



Ministério da Educação
Universidade Federal Rural do Semi-Árido
Pró-Reitoria de Administração
Divisão de Aquisição de Materiais e Serviços
Setor de Planejamento da Contratação

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 42/2022 (SRP)
Processo Administrativo N.º 23091.007927/2022-40

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Universidade Federal Rural do Semiárido (Ufersa), por meio do Setor de Licitações, sediada na Avenida Francisco Mota, 572, Costa e Silva - Mossoró/RN | CEP: 59.625-900, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto n.º 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa (IN) SLTI/MP n.º 01, de 19 de janeiro de 2010, da IN SEGES/MP n.º 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar (LC) n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto n.º 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 01/12/2022 (quinta-feira)

Horário: 09h00 (Horário Oficial de Brasília/DF)

Local: Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Critério de julgamento: menor preço “por item”

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de material laboratorial destinado aos campi da Ufersa, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. **A licitação será dividida em 417 (quatrocentos e dezessete) itens**, conforme relatório dos materiais a serem licitados (Anexo III), facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>, e as especificações técnicas constantes no Termo de Referência (Anexo II) e no Relatório dos materiais a serem licitados (Anexo III), o licitante deverá obedecer a estes.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes ao órgão gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços (ARP).

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (Sicaf), que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no Sicaf deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br>, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP – Brasil).

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com credenciamento regular no Sicaf, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP n.º 03/2018.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.1.2. Para todos os itens da licitação, exceto o item 336, a participação é exclusiva às microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da LC n.º 123/2006.

4.1.3. Em relação ao item 336, poderão concorrer todas as demais espécies de empresas, inclusive as mencionadas no subitem 4.1.2.

4.1.4. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual (MEI), nos limites previstos da LC n.º 123/2006.

4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.2.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.2.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei n.º 8.666/1993;

- 4.2.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.2.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 4.2.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), atuando nessa condição (Acórdão n.º 746, 26 de março de 2014 – Tribunal de Contas da União (TCU) – Plenário).
- 4.3. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 4.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da LC n.º 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- 4.3.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
- 4.3.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na LC n.º 123/2006, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 4.3.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 4.3.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 4.3.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.3.5. Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.3.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da IN SLTI/MP n.º 02, de 16 de setembro de 2009.
- 4.3.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.3.8. Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991.
- 4.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. **Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, catálogo e proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.**
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do Sicaf, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC n.º 123/2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do item;

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, quando for o caso.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “aberto e fechado”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.9. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.10. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar 01 (um) lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.10.1. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), oferecer 01 (um) lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.11.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar 01 (um) lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.14. Não serão aceitos 02 (dois) ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.18. **O critério de julgamento adotado será o menor preço**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC n.º 123/2006, regulamentada pelo Decreto n.º 8.538/2015.

7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 05% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar 01 (uma) última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 05% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei n.º 8.666/1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, ao objeto produzido:

7.26.1. No País;

7.26.2. Por empresas brasileiras;

7.26.3. Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
7.26.4. Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo mínimo de 02 (duas) horas, máximo de 01 (um) dia útil, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.28.3. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n.º 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão n.º 1455, 24 de agosto de 2018 – TCU – Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor 00 (zero), incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo mínimo de 02 (duas) horas, máximo de 01 (um) dia útil, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta-

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC n.º 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Sicafe;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos, mantida pelo TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0:>);

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n.º 8.429, de 02 de junho de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da LC n.º 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do Sicafe, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na IN SEGES/MP n.º 03/2018.

9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na IN SEGES/MP n.º 03/2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do Sicafe para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto n.º 10.024/2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo mínimo de 02 (duas) horas, máximo de 01 (um) dia útil, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. **Habilitação jurídica:**

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (Eireli): ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

9.8.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.9. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n.º 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.7. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.10. Qualificação Econômico-Financeira:

9.10.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

9.10.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto n.º 8.538/2015);

9.10.2.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.3. Comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 01 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.11. **Qualificação Técnica:**

9.11.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.11.2. Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

9.12. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na LC n.º 123/2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo

facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC n.º 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. O licitante provisoriamente vencedor em 01 (um) item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.19.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo mínimo de 02 (duas) horas, máximo de 01 (um) dia útil, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

10.1.2. o prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei n.º 8.666/1993).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de 01 (um) resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC n.º 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no Sicaf, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA ARP

15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a ARP, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da ARP, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com Aviso de Recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

15.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da ARP poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

15.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei n.º 8.666/1993.

16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com AR, disponibilização de acesso ao sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

16.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei n.º 8.666/1993;

16.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei n.º 8.666/1993 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.3.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

16.4. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao Sicaf para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da IN n.º 03/2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei n.º 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (Cadin).

16.4.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no Sicaf, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

16.4.2. Na hipótese de irregularidade do registro no Sicaf, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.5. Na assinatura do contrato ou da ARP, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ARP.

16.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ARP, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ARP.

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 10.520/2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.2. Não assinar a ARP, quando cabível;

21.1.3. Apresentar documentação falsa;

21.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.6. Não mantiver a proposta;

21.1.7. Cometer fraude fiscal;

21.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;

21.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

21.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

21.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

21.4.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

21.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

21.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no Sicaf, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

21.4.4.1.A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Edital.

21.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

21.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

21.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei n.º 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

21.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultante de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

21.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

21.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei n.º 8.666/1993, e subsidiariamente na Lei n.º 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

21.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sicaf.

21.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

22.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

22.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

22.3. Havendo 01 (um) ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

22.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto n.º 7.892/2013.

23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 23.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 23.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail pregao@ufersa.edu.br, através de envio de arquivo em PDF e Word (o arquivo em Word é necessário para que seja possível a disponibilização do requerido no sistema).
- 23.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 23.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 23.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 23.6. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 23.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 23.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 23.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 24.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília/DF.
- 24.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 24.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 24.5.1. **A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.**
- 24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.10. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br> e www.licitacao.ufersa.edu.br/noticias/.

24.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

24.11.1. **ANEXO I – Estudo Técnico Preliminar**

24.11.2. **ANEXO II – Termo de Referência**

24.11.3. **ANEXO III – Relatório dos materiais a serem licitados**

24.11.4. **ANEXO IV – Minuta da Ata de Registro de Preços (ARP)**

ANEXOS



**Ministério da Educação
Universidade Federal Rural do Semi-Árido
Pró-Reitoria de Administração
Divisão de Aquisição de Materiais e Serviços
Setor de Planejamento da Contratação**

ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

(Disponível em arquivo PDF)

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

(Disponível em arquivo PDF)

ANEXO III



Ministério da Educação
Universidade Federal Rural do Semi-Árido
Pró-Reitoria de Administração
Divisão de Aquisição de Materiais e Serviços
Setor de Planejamento da Contratação

RELATÓRIO DOS MATERIAIS A SEREM LICITADOS

LISTA DOS MATERIAIS

Item	Especificação do Material	Unid.	Quant. Interna	Quant. Externa	Quant. Total
------	---------------------------	-------	----------------	----------------	--------------

NÃO ASSOCIADO(S) A LOTE/GRUPO

1 3035000001065 AFASTADOR DE FARABEU UNIDADE 30 0 30
Características Gerais: Afastador cirúrgico, tipo farabeuf, material aço inoxidável, largura 2 cm, comprimento 15 cm, similar a marca abc. CATMAT: 248549.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 30

2 303500000562 AFASTADOR DE FINOCHIETTO - 25 X 40 CM UNIDADE 2 0 2

Características Gerais: Afastador cirúrgico; Tipo finochietto; Material aço inoxidável; Largura da pá: 25 cm; Comprimento pá: 40 cm; Comprimento da barra: 13 cm. CATMAT: 479959.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 2

3 303500000490 ALÇA DE INOCULAÇÃO - 10 UL PACOTE 68 0 68

Características Gerais: Alça bacteriológica; Calibrada; Volume: 10 ul; Com haste; Cor natural, em poliestireno; Dimensões aproximadas: comprimento: 20 cm, diâmetro interno: 3,6 mm; Pacote com 20 peças estéreis. Para uso em microbiologia. O produto deve vir acompanhado da sua FISPQ. CATMAT: 408819.

Quant. Int.

4	303500000451	ALÇA DE INOCULAÇÃO 1 UL	PACOTE	50	0	50
Características Gerais: Alça calibrada de volume 1 ul para uso em microbiologia; Estéril; Com haste; Cor natural, em poliestireno. Pacote com 100 unidades. O produto deve vir acompanhado da sua FISPQ.CATMAT: 408820.						
Quant. Int.						
153033 - UFERSA						50
5	303500000607	ALÇA DE PLATINA - 1 UL	UNIDADE	42	0	42
Características Gerais: Alça; Calibrada; Material: Platina; Volume: 1 ul; Para uso em microbiologia; Com virola; Para uso com cabo Kolle; Dimensões aproximadas: Diâmetro da virola 2,5 mm, Comprimento 50 mm; Apresentação: Embalagem com 1 unidade. O produto deve vir acompanhado da sua FISPQ. CATMAT: 408812.						
Quant. Int.						
153033 - UFERSA						42
6	3035000000959	ALCOOL ETILICO - 70% - 1 L	FRASCO	33	0	33
Características Gerais: Álcool Etílico; Tipo hidratado; Teor alcoólico: 70% (70 gl); Apresentação líquido; Frasco com 1 litro. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. CATMAT: 269941.						
Quant. Int.						
153033 - UFERSA						33
7	3035000001046	ÁLCOOL ETÍLICO - 99,5 - 1 L	Litro	151	0	151
Características Gerais: Álcool etílico; Aspecto físico: líquido; Límpido; Incolor; Volátil; Teor alcoólico mínimo: 99,5 gl; Fórmula química: C ₂ H ₅ OH; Peso molecular: 46,07; Grau de pureza mínimo: 99,7% p/p INPM; Absoluto; Reagente P.A. ACS; Número de referência química CAS: 64-17-5; Frasco com 1.000 ml. O produto deve vir acompanhado da sua FISPQ. CATMAT: 357239.						
Quant. Int.						
153033 - UFERSA						151
8	303500000213	ALCOÔMETRO GAY LUSSAC E CARTIER	UNIDADE	11	0	11
Características Gerais: Alcoômetro; Material: Vidro; Escala de Gay Lussac: 0/100, divisão 1 GL; Escala de Cartier: 0/45, divisão 1 FR; Comprimento: 280 mm; Indicado para medição de percentual de álcool em soluções de água/álcool. O produto deve vir acompanhado da sua FISPQ. CATMAT: 408549.						
Quant. Int.						
153033 - UFERSA						11
9	303500000190	ALFINETE ENTOMOLÓGICO - CAIXA		25	0	25

TAMANHO 01

Características Gerais: Alfinete entomológico com cabeça; Tamanho 01– 40 X 0,40 mm; Caixa com 100 UN. O produto deve vir acompanhado da sua FISPQ. CATMAT: 427298.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 25

10 3035000001111 ALMOFARIZ COM PISTILO EM PORCELANA - 100 ML UNIDADE 17 0 17

Características Gerais: Almofariz (Gral); Material: porcelana; Com pistilo em porcelana; Capacidade: 100 ml; Com bico vertedor; Dimensões: Diâmetro de 92 mm, altura de 5 cm, comprimento de 10 cm; Utilizado para destorroar e homogeneizar amostras de solo. Garantia mínima de 1 ano. O produto deve vir acompanhado da sua FISPQ. CATMAT: 408958.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 17

11 3035000001117 ALMOFARIZ COM PISTILO EM PORCELANA - 1735 ML UNIDADE 15 0 15

Características Gerais: Almofariz (Gral); Material: Porcelana; Com pistilo em porcelana; Capacidade: 1735 ml; Com bico vertedor; Diâmetro: 225 mm; Altura: 10,5 cm; Comprimento: 22 cm; Utilizado para destorroar e homogeneizar amostras de solo. Garantia mínima de 1 ano. O produto deve vir acompanhado da sua FISPQ. CATMAT: 428514.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 15

12 3035000001114 ALMOFARIZ COM PISTILO EM PORCELANA - 2500 ML UNIDADE 6 0 6

Características Gerais: Almofariz em porcelana; Com bico vertedor; Diâmetro: 25 cm; Altura: 11,5 cm; Capacidade: 2500 ml; Com pistilo em porcelana; Utilizado para destorroar e homogeneizar amostras de solo. Similar ao modelo 44almunl008815 da marca unilab. Garantia mínima de 1 ano. O produto deve vir acompanhado da sua FISPQ. CATMAT: 408960.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 6

13 3035000001113 ALMOFARIZ COM PISTILO EM PORCELANA - 305 ML UNIDADE 18 0 18

Características Gerais: Almofariz; Material: Porcelana; Com bico vertedor; Dimensões: Diâmetro de 12 cm; Altura de 6,5 cm; Capacidade: 305 ml; Com pistilo em porcelana; Comprimento de 12 cm. Utilizado para destorroar e homogeneizar amostras de solo. Similar ao modelo 44almunl003558 da marca unilab. Garantia mínima de 1 ano. O produto deve vir acompanhado da sua FISPQ. CATMAT: 408960.

Quant. Int.

153033 - UFERSA

18

-
- | | | | | | | |
|-----------|----------------------|---|---------|---|---|---|
| 14 | 3035000001115 | ALMOFARIZ DE PORCELANA
COM CAPACIDADE PARA
4170 ML | UNIDADE | 1 | 0 | 1 |
|-----------|----------------------|---|---------|---|---|---|

Características Gerais: Almofariz em com bico vertedor, porcelana com diâmetro de 28 cm; altura de 13,5 cm e capacidade de 4170 ml, com pistilo em porcelana e comprimento de 25 cm. Utilizado para destorroar e homogeneizar amostras de solo. Obs: similar ao modelo 44almunl008816 da marca unilab. Garantia mínima de 1 ano. O produto deve vir acompanhado da sua FISPQ. CATMAT: 408960.

Quant. Int.

153033 - UFERSA

1

-
- | | | | | | | |
|-----------|---------------------|--|---------|----|---|----|
| 15 | 303500000718 | ALMOFARIZ EM PORCELANA
- 1.160 ML | UNIDADE | 16 | 0 | 16 |
|-----------|---------------------|--|---------|----|---|----|

Características Gerais: Almofariz; Material: Porcelana; Utilizado para homogeneização do solo; Medindo: \varnothing 185 mm; Capacidade: 1160 ml; Peso 2,4 Kg; Garantia mínima de 12 meses a partir do recebimento do produto. Similar a marca solotest, modelo 4.205.116. O produto deve vir acompanhado da sua FISPQ. CATMAT: 417815.

Quant. Int.

153033 - UFERSA

16

-
- | | | | | | | |
|-----------|---------------------|---|---------|---|---|---|
| 16 | 303500000806 | ANEL DE FERRO COM MUFA
- 10 CM | UNIDADE | 1 | 0 | 1 |
|-----------|---------------------|---|---------|---|---|---|

Características gerais: Anel de ferro com mufa de alumínio; Diâmetro: 10 cm. O produto deve vir acompanhado da sua FISPQ. CATMAT: 150190.

Quant. Int.

153033 - UFERSA

1

-
- | | | | | | | |
|-----------|---------------------|--|---------|---|---|---|
| 17 | 303500000804 | ANEL DE FERRO COM MUFA
7 CM | UNIDADE | 1 | 0 | 1 |
|-----------|---------------------|--|---------|---|---|---|

Características gerais: Anel de ferro com mufa de alumínio, diâmetro de 7 cm. O produto deve vir acompanhado da sua FISPQ. CATMAT: 150190.

Quant. Int.

153033 - UFERSA

1

-
- | | | | | | | |
|-----------|----------------------|---|---------|---|---|---|
| 18 | 3035000000985 | BACIA CIRCULAR EM
ALUMÍNIO - 5 L | UNIDADE | 1 | 0 | 1 |
|-----------|----------------------|---|---------|---|---|---|

Características Gerais: Bacia para uso diversos, material alumínio, formato circular, medindo \varnothing 35 cm x 9 cm de altura, capacidade para 5 litros. Garantia mínima de 12 meses a partir do recebimento do produto. O produto deve vir acompanhado da sua FISPQ. CATMAT: 236285.

Quant. Int.

		153033 - UFERSA				1
19	303500000780	BALAO DE FUNDO CHATO - 250 ML	UNIDADE	36	0	36
		Características Gerais: Balão fundo chato; Capacidade: 250 ml; Material: Vidro; Temperado com resistência a temperaturas até (100°C); Boca não esmerilhada; Dimensões: Altura: 14 cm; Diâmetro de boca: 4 cm. O produto deve vir acompanhado da sua FISPQ. CATMAT: 409253.				
		Quant. Int.				
		153033 - UFERSA				36
20	303500000595	BALÃO DE FUNDO CHATO - 50 ML	UNIDADE	100	0	100
		Características Gerais: Balão com fundo chato; Material: Vidro; Capacidade: 50 ml; Boca esmerilhada de diâmetro 19/38; Gargalo curto; Junta esmerilhada intercambiável; Dimensões aproximadas: 51 x 90 mm (Diâmetro x Altura). O produto deve vir acompanhado da sua FISPQ. CATMAT: 409257.				
		Quant. Int.				
		153033 - UFERSA				100
21	303500000777	BALÃO DE FUNDO REDONDO - 500ML - JUNTA ESMERILHADA 24/40	UNIDADE	6	0	6
		Características Gerais: Balão de fundo redondo; Material: Vidro borossilicato transparente; Tipo: fundo redondo; Capacidade: 500 ml; Quantidade de bocas: 1; Junta esmerilhada 24/40; Dimensões aproximadas: diâmetro 105 x 154 mm altura. O produto deve vir acompanhado da sua FISPQ. CATMAT: 409262.				
		Quant. Int.				
		153033 - UFERSA				6
22	303500000778	BALÃO DE FUNDO REDONDO 1000 ML - 1 JUNTA ESMERILHADA 24/40	UNIDADE	15	0	15
		Características Gerais: Balão laboratório; Material: vidro borossilicato transparente; Tipo: fundo redondo; Capacidade 1.000 ml; Quantidade de bocas: 1; Gargalo curto e junta esmerilhada 24/40; Dimensões aproximadas: diâmetro 131 x 173 mm altura. O produto deve vir acompanhado da sua FISPQ. CATMAT: 409263.				
		Quant. Int.				
		153033 - UFERSA				15
23	303500000776	BALÃO DE FUNDO REDONDO 2000 ML - 1 JUNTA ESMERILHADA 24/40	UNIDADE	3	0	3
		Características Gerais: Balão laboratório, material vidro, tipo fundo redondo,				

capacidade 2.000 ml, adicional com 1 junta esmerilhada 24/40, dimensões aproximadas: diâmetro 166 x 217 mm altura. O produto deve vir acompanhado da sua FISPQ. CATMAT: 409264.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 3

24 303500000736 BALAO DESTILACAO DE VIDRO COM SAIDA LATERAL UNIDADE 25 0 25 - FUNDO REDONDO - 250 ML

Características Gerais: Balão para destilação simples; Possui saída lateral e fundo redondo. Material: Vidro. Capacidade: 250 ml. Altura: 203 mm. O produto deve vir acompanhado da sua FISPQ. CATMAT: 409280.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 25

25 303500000437 BALÃO VOLUMÉTRICO EM VIDRO - 10 ML UNIDADE 29 0 29

Características Gerais: Balão volumétrico; Material: Vidro borossilicato; Fundo chato; Rolha de polipropileno; Capacidade: 10 ml. Dimensões aproximadas: Altura 99 mm, Diâmetro: 28 mm. CATMAT: 409241.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 29

26 303500000032 BALÃO VOLUMÉTRICO EM VIDRO - 100 ML UNIDADE 116 0 116

Características Gerais: Balão volumétrico; Material: vidro borossilicato; Fundo chato com rolha de polipropileno; Capacidade: 100 ml; Dimensões aproximadas: Altura 181 mm, Diâmetro: 60 mm. CATMAT: 409243.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 116

27 303500000038 BALAO VOLUMETRICO EM VIDRO - 1000 ML UNIDADE 61 0 61

Características Gerais: Balão volumétrico; Material: Vidro borossilicato; Fundo chato; Com rolha de polipropileno; Capacidade: 1000 ml; Dimensões aproximadas: Altura: 342 mm, Diâmetro: 125 mm. CATMAT: 409239.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 61

28 303500000104 BALAO VOLUMETRICO EM VIDRO - 200 ML UNIDADE 17 0 17

Características Gerais: Balão volumétrico de vidro borossilicato; fundo chato com rolha de polipropileno, capacidade = 200 ml. Dimensões aproximadas: Altura 214 mm, Diâmetro: 74 mm. CATMAT: 413184.

Quant. Int.						
	153033 - UFERSA					17
29	303500000105	BALÃO VOLUMÉTRICO EM VIDRO - 2000 ML	UNIDADE	31	0	31
Características Gerais: Balão volumétrico; Material: Vidro borossilicato; Fundo chato; Com rolha de polipropileno; Capacidade: 2000 ml; Dimensões aproximadas: Altura 357 mm, Diâmetro: 158 mm. CATMAT: 409240.						
Quant. Int.						
	153033 - UFERSA					31
30	303500000222	BALAO VOLUMETRICO EM VIDRO - 25 ML	UNIDADE	96	0	96
Características Gerais: Balão volumétrico; Material: Vidro borossilicato; Fundo chato; Com rolha de polipropileno; Capacidade: 25 ml; Dimensões aproximadas: Altura 121 mm, Diâmetro: 40 mm. CATMAT: 409236.						
Quant. Int.						
	153033 - UFERSA					96
31	303500000036	BALÃO VOLUMÉTRICO EM VIDRO - 250 ML	UNIDADE	66	0	66
Características Gerais: Balão volumétrico; Material: Vidro borossilicato; Com rolha de polipropileno; Fundo chato; Capacidade: 250 ml; Dimensões aproximadas: Altura 252 mm, Diâmetro: 78 mm. CATMAT: 409245.						
Quant. Int.						
	153033 - UFERSA					66
32	303500000367	BALAO VOLUMÉTRICO EM VIDRO - 5 ML	UNIDADE	26	0	26
Características Gerais: Balão volumétrico de vidro; fundo chato com rolha de polipropileno, capacidade = 5 ml. Dimensões aproximadas: Altura 91 mm, Diâmetro: 26 mm. CATMAT: 409246.						
Quant. Int.						
	153033 - UFERSA					26
33	303500000035	BALÃO VOLUMÉTRICO EM VIDRO - 50 ML	UNIDADE	110	0	110
Características Gerais: Balão volumétrico; Material: vidro; Fundo chato; Com rolha de polipropileno; Capacidade: 50 ml; Dimensões aproximadas: Altura 151 mm, Diâmetro: 51 mm. CATMAT: 409251.						
Quant. Int.						
	153033 - UFERSA					110
34	303500000037	BALÃO VOLUMÉTRICO EM	UNIDADE	46	0	46

VIDRO - 500 ML

Características Gerais: Balão volumétrico; Material: Vidro borossilicato; Com rolha de polipropileno; Fundo chato; Capacidade: 500 ml; Dimensões aproximadas: Altura 287 mm, Diâmetro: 100 mm. CATMAT: 409247.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 46

35 303500000128 BALDE DE PLASTICO PARA LABORATÓRIO - 8 LITROS UNIDADE 20 0 20

Características Gerais: Balde para laboratório; Material:Plástico; Graduado; Com bico e alça metálica; Capacidade: 8 Litros; Dimensões aproximadas: Diâmetro da boca: 210 mm, altura 260 mm; Diâmetro do fundo 220 mm. CATMAT: 419110.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 20

36 303500000452 BALDE GRADUADO EM POLIPROPILENO - 20 L UNIDADE 63 0 63

Características Gerais: Balde graduado; Material: polipropileno (autoclavável); Capacidade: 20 litros; Sem bico e com alça metálica; Dimensões aproximadas: Diâmetro superior: 32 cm; Diâmetro inferior: 27 cm; Altura: 34 cm. CATMAT: 367126.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 63

37 303500000881 BANDEJA CIRCULAR GALVANIZADA - 60 X 8 CM UNIDADE 5 0 5

Características Gerais: Bandeja para uso diversos; Formato circular; Dimensões: ø 60 x 8 cm de altura; Peso: 2,5 kg; Material: Aço galvanizado. Similar ao modelo Contenco. Garantia mínima de 12 meses a partir do recebimento do produto. CATMAT: 218904.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 5

38 3035000001171 BANDEJA CLÍNICA DE INOX - 22 X 12 X 1,5 CM UNIDADE 2 0 2

Características Gerais: Bandeja clínica; Material: Aço inox ASI 304; Espessura 0,05 mm; Sem separação; Dimensões: 22 x 12 x 1,5 cm; Utilizada para acondicionamento de instrumentais e medicação em geral; Garantia: 5 anos. CATMAT: 440147.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 2

39 3035000001172 BANDEJA CLÍNICA DE INOX - 24 X 18 X 1,5 CM. UNIDADE 11 0 11

Características Gerais: Bandeja clínica; Material: Inox; Dimensões: 24 x 18 x 1,5 cm; Autoclavável; Sem separação; Indicado para acondicionamento de instrumentais e medicação em geral; Garantia: 5 anos. CATMAT: 440162.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 11

40 303500000882 BANDEJA DE ALUMINIO PARA LABORATÓRIO - 50 X 35 X 7 CM. UNIDADE 6 0 6

Características Gerais: Bandeja; Material: Chapa de alumínio; Medidas: 50 x 35 x 7 cm. Similar ao modelo 4.360.537 da Solotest. CATMAT: 253684.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 6

41 303500000931 BANDEJA DE CHAPA DE AÇO PARA LABORATÓRIO - 50 X 30 X 6 CM UNIDADE 11 0 11

Características Gerais: Bandeja de chapa; Material: Aço galvanizado; Com alça; Dimensões aproximadas: 50 x 30 x 6 cm. Similar ao modelo 3.362.536 da marca Solotest. CATMAT: 390522.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 11

42 303500000040 BANDEJA EM POLIETILENO PARA LABORATÓRIO - 6 LITROS UNIDADE 121 0 121

Características Gerais: Bandeja para laboratório; Material: Polietileno; Cor: branca; Dimensões: 25 x 40 x 7 cm; Capacidade 6 Litros. CATMAT: 420650.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 121

43 303500000039 BANDEJA EM POLIETILENO PARA LABORATÓRIO - CAPACIDADE 2,5 L UNIDADE 39 0 39

Características Gerais: Bandeja para laboratório; Material: polietileno; Cor: branca; Tamanho 30 x 20 x 6 cm; Capacidade: 2,5 Litros. CATMAT: 373148.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 39

44 303500000558 BANDEJA PARA CULTIVO DE MUDAS - 128 CAVIDADES UNIDADE 35 0 35

Características Gerais: Bandeja para cultivo de mudas; Material: poliestireno; Expandido com 128 cavidades. Dimensões aproximadas (68 x 34,4 x 6 cm). CATMAT: 400444.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 35

45	3035000001125	BANDEJA PLÁSTICA - 12 LITROS	UNIDADE	32	0	32
Características Gerais: Bandeja plastica fabricada em polietileno, com dimensões de 53 x 38 x 8 cm e capacidade aproximada 12 litros. Similar ao modelo 4.330.042 da Solotest. CATMAT: 420651.						
Quant. Int.						
153033 - UFERSA						32
46	303500000225	BANDEJA PLÁSTICA PARA LABORATÓRIO - 3 LITROS	UNIDADE	38	0	38
Características Gerais: Bandeja para laboratório; Material: Plástico; Quadrada; Cor: Branca; Capacidade: 3 Litros; Dimensões aproximadas: 22 x 22 x 8 cm; CATMAT: 411149.						
Quant. Int.						
153033 - UFERSA						38
47	303500000107	BANDEJA PLÁSTICA PARA LABORATÓRIO - 7,5 LITROS	UNIDADE	29	0	29
Características Gerais: Bandeja para laboratório; retangular; Material: Plástico; Cor: branca; Capacidade: 7,5 Litros; Dimensões aproximadas: 44 x 30 x 8 cm. CATMAT: 408563.						
Quant. Int.						
153033 - UFERSA						29
48	303500000033	BARRA MAGNÉTICA COM ANEL - 8 X 30 MM	UNIDADE	47	0	47
Características Gerais: Barra magnética com anel; Recoberta com teflon; Dimensões aproximadas: Diâmetro: 8 mm; Comprimento: 30 mm. CATMAT: 419146.						
Quant. Int.						
153033 - UFERSA						47
49	303500000118	BARRA MAGNÉTICA LISA - 3 X 5 MM	UNIDADE	51	0	51
Características Gerais: Barra magnética lisa (sem anel); recoberta com teflon; Dimensões: Diâmetro: 3 mm; Comprimento: 5 mm. CATMAT: 413071.						
Quant. Int.						
153033 - UFERSA						51
50	303500000031	BARRA MAGNÉTICA LISA - 5 X 15 MM	UNIDADE	73	0	73
Características Gerais: Barra magnética lisa (sem anel); Recoberta com teflon; Diâmetro: 5 mm; Comprimento: 15 mm. CATMAT: 413070.						
Quant. Int.						
153033 - UFERSA						73

51	303500000117	BARRA MAGNÉTICA LISA - 7 X 30 MM	UNIDADE	93	0	93
Características Gerais: Barra magnética lisa (sem anel); Recoberta com teflon; Revestida em PTFE; Diâmetro: 7 mm; Comprimento: 30 mm. Indicada para agitar soluções. CATMAT: 419146						
Quant. Int.						
153033 - UFERSA						93
52	3035000001069	BARRILETE - 10 L	UNIDADE	5	0	5
Características Gerais: Barrilete; Material: Plástico; Cor branca; Capacidade: 10 L; Dimensões aproximadas: Diâmetro 20 cm, altura 40 cm; Com mangueira de nível graduada de líquido depositado; Tampa móvel. CATMAT: 412652.						
Quant. Int.						
153033 - UFERSA						5
53	3035000000987	BARRILETE - 20 L	UNIDADE	15	0	15
Características Gerais: Barrilete, material PVC, formato cilíndrico, aplicação armazenar água ou reagentes preparados, diâmetro 292 mm, altura 710 mm, cor branca; capacidade 20 L, características adicionais com coluna de nível/escala graduada (orientativa). CATMAT: 418103.						
Quant. Int.						
153033 - UFERSA						15
54	303500000346	BARRILETE - 30 L	UNIDADE	9	0	9
Características Gerais: Barrilete; Material: PVC branco; Com mangueira de nível graduada de líquido depositado; Tampa móvel e torneira de escoamento; Capacidade: 30 litros; Dimensões aproximadas: diâmetro 40 cm, altura 40 cm. CATMAT: 412660.						
Quant. Int.						
153033 - UFERSA						9
55	303500000481	BARRILETE 5L EM PVC	UNIDADE	2	0	2
Características Gerais: Barrilete em PVC branco, com mangueira de nível graduada de líquido depositado, tampa móvel e torneira de escoamento, capacidade 5 litros. Dimensões aproximadas: diâmetro 15 cm, altura 40 cm. CATMAT: 412652.						
Quant. Int.						
153033 - UFERSA						2
56	303500000064	BASTÃO DE VIDRO - 8 X 300 MM	UNIDADE	154	0	154
Características Gerais: Bastão; Material: vidro; Neutro; Com pontas polidas; Dimensões: 8 x 300 mm. CATMAT: 431722.						
Quant. Int.						
153033 - UFERSA						154

57	303500000264	BASTAO DE VIDRO 6 X 300 MM	UNIDADE	62	0	62
Características Gerais: Bastão de vidro neutro com pontas polidas; Dimensões: 6 x 300 mm. CATMAT: 409529.						
Quant. Int.						
153033 - UFERSA						62
58	303500000465	BERÇO PARA COLORAÇÃO DE LÂMINAS HISTOLÓGICAS	UNIDADE	35	0	35
Características Gerais: Berço para coloração de lâminas histológicas; Material: Aço inoxidável; Capacidade: 30 lâminas; Com alça; Dimensões: 70 x 75 x 73 mm; Resistente a ácidos fracos. CATMAT: 414669.						
Quant. Int.						
153033 - UFERSA						35
59	3035000001119	BICO DE BUNSEN COM REGISTRO PARA GÁS	UNIDADE	7	0	7
Características Gerais: Queimador de laboratório com regulagem para entrada de ar e registro para gás, com dimensões de 11 mm de diâmetro e 150 mm de altura. Guia da chama em alumínio polido com diâmetro de 7/16"; base em aço carbono e alumínio fundido, revestida em epoxi eletrostático. Acessórios: tela de arame para bico de bunsen com refratário e dimensões de 16x16 cm, 20x20 cm, 24x24 cm e 30x30 cm; tripé circular para bico de bunsen, com dimensões de 12 cm de diâmetro e 20 cm de altura. Obs.: bico de bunsen similar ao modelo 3.378.001 da marca solotest; tripé circular para bico de bunsen similar ao modelo 4.604.001 da marca solotest e tela de arame para bico de bunsen similar aos modelos 3.591.016, 3.591.020, 3.591.024 e 3.591.030 da marca solotest. Utilizado para aquecimento diversos em laboratório. Garantia mínima de 1 ano. O produto deve vir acompanhado da sua FISPQ. CATMAT: 420606.						
Quant. Int.						
153033 - UFERSA						7
60	3035000001120	BICO DE BUNSEN SEM REGISTRO PARA GÁS	UNIDADE	2	0	2
Características Gerais: Queimador de laboratório simples com regulagem para entrada de ar, com dimensões de 11 mm de diâmetro e 150 mm de altura. Guia da chama em alumínio polido com diâmetro de 7/16"; base em aço carbono e alumínio fundido, revestida em epoxi eletrostático. Utilizado para aquecimento diversos em laboratório. Obs: bico de bunsen similar ao modelo 048 da marca prolab. Garantia mínima de 1 ano. O produto deve vir acompanhado da sua FISPQ. CATMAT: 420606.						
Quant. Int.						
153033 - UFERSA						2

61	3035000001133	BOMBONA PLÁSTICA - 20 LITROS	UNIDADE	37	0	37
<p>Características Gerais: Bombona; Material: Polietileno de alta densidade (PEAD); Capacidade: 20 litros; Formato retangular; Para acondicionamento e transporte de rejeitos químicos; Tampa rosqueada com vedação removível; Bocal simples e alça superior. Homologada pelo INMETRO. CATMAT: 242846.</p> <p>Quant. Int.</p>						
153033 - UFERSA						37
62	303500000216	BOMBONA PLÁSTICA - 30 LITROS	UNIDADE	13	0	13
<p>Características Gerais: Bombona; Material: plástico; Com tampa de rosca; Capacidade: 30 Litros; Dimensões: Altura: 390 mm; Lateral A: 190 mm; Lateral B: 210 mm; Diâmetro Interno da tampa: 50 mm. CATMAT: 453449.</p> <p>Quant. Int.</p>						
153033 - UFERSA						13
63	303500000435	BOMBONA PLÁSTICA - 5 LITROS	UNIDADE	19	0	19
<p>Características Gerais: Bombona em polietileno de alta densidade (PEAD) com capacidade para 05 litros; Dimensões: 25 cm(altura); 19 cm(comprimento) e 15 cm(largura); Formato retangular; para acondicionamento e transporte de rejeitos químicos; tampa rosqueada com vedação removível, bocal simples e alça superior, homologada pelo INMETRO. CATMAT: 242845.</p> <p>Quant. Int.</p>						
153033 - UFERSA						19
64	3035000001038	BURETA DIGITAL - 50 ML	UNIDADE	2	0	2
<p>Características Gerais: Bureta digital; Capacidade: 50 ml; Cabeçote com giro de 360°; Válvula de base que possível impedir, manualmente, a passagem dos fluídos, impossibilitando a dispensa de líquidos por acidente; Tubulação com ângulo de saída para jato com precisão; Resistente a produtos químicos sem alteração da estrutura durante a sequência de compressão ou dispensa; Pistão (embolo) de PTFE e frasco de vidro borosilicato; Bateria de lítio com vida útil de no mínimo 60.000 titulações, de 3 minutos cada; Indicação de bateria automática em display de cristal líquido; Qualidade padrão ISO 9002; com certificação; Com indicação individual das peças; Peças desmontáveis para esterilização e autoclavagem. Similar à bureta digital Jencons, de capacidade 50 ml - modelo 182-026. CATMAT: 414025.</p> <p>Quant. Int.</p>						
153033 - UFERSA						2
65	303500000042	BURETA GRADUADA 1/10 - 25 ML	UNIDADE	14	0	14
<p>Características Gerais: Bureta graduada; Material: vidro; Classe A; Com torneira em teflon; Subdivisão 1/10; Capacidade: 25 ml; Limite de erro: 0,05 ml. CATMAT: 409133.</p>						

Quant. Int.						
	153033 - UFERSA					14
66	303500000226	BURETA GRADUADA 1/10 - 50 ML	UNIDADE	68	0	68
Características Gerais: Bureta graduada; Material: vidro; Classe A; Com torneira em teflon; Subdivisão 1/10; Capacidade 50 ml; Limite de erro: 0,05 ml. CATMAT: 409136.						
Quant. Int.						
	153033 - UFERSA					68
67	3035000001199	CABO DE BISTURI Nº 07	UNIDADE	18	0	18
Características Gerais: Cabo de bisturi; Nº: 07; Produzido em Aço Inoxidável; Utilizado para colocação das lâminas 11 11C 15 e 15C. CATMAT: 288872.						
Quant. Int.						
	153033 - UFERSA					18
68	303500000129	CADINHO DE PORCELANA - 20 ML	UNIDADE	40	0	40
Características Gerais: Cadinho; Material: porcelana; Forma baixa; Capacidade: 20 ml; Dimensões: Altura 27 mm, Diâmetro superior 42 mm, Diâmetro inferior 22 mm. CATMAT: 408784.						
Quant. Int.						
	153033 - UFERSA					40
69	303500000065	CADINHO DE PORCELANA - 50ML	UNIDADE	138	0	138
Características Gerais: Cadinho; Material: porcelana; Capacidade: 50 ml; Forma média; Dimensões aproximadas: altura 43 mm, diâmetro superior 49 mm, diâmetro inferior 29 mm. CATMAT: 408790.						
Quant. Int.						
	153033 - UFERSA					138
70	303500000130	CADINHO DE VIDRO - 50 ML	UNIDADE	15	0	15
Características Gerais: Cadinho filtrante; Material: Vidro borossilicato; Com placa porosa (gooch); Capacidade 50 ml; Com placa de 40 a 100 micras. CATMAT: 408802.						
Quant. Int.						
	153033 - UFERSA					15
71	3035000001047	CAIXA (RACK) PARA ARMAZENAMENTO - 100 MICROTUBOS	UNIDADE	77	0	77
Características Gerais: Caixa (rack) para armazenamento de microtubos; Armazenamento em freezer -86°C; Capacidade para 100 microtubos tipo Eppendorf ou tubos criogênicos de 1,5 a 2 ml; Tampa com fecho de segurança e dobradiça;						

Fabricado em polipropileno rígido; Autoclavável; Dimensões: 141 x 151 x 57 mm; Todos os poços possuem identificação alfa-numérica; Cor Natural. CATMAT: 410240.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 77

72 3035000001205 CAIXA (RACK) PARA ARMAZENAMENTO PARA PONTEIRAS UNIDADE 39 0 39

Características Gerais: Caixa (rack) para armazenamento de microtubos; Armazenamento em freezer -86°C; Capacidade para 100 microtubos tipo Eppendorf ou tubos criogênicos de 1,5 a 2 ml; Tampa com fecho de segurança e dobradiça; Fabricado em polipropileno rígido; Autoclavável; Dimensões: 141 x 151 x 57 mm; Todos os poços possuem identificação alfa-numérica; Cor Natural. CATMAT: 410240.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 39

73 303500000131 CAIXA PARA ARMAZEMANENTO PARA 100 LAMINAS UNIDADE 86 0 86

Características Gerais: Caixa para armazenamento de lâminas histológicas; Material: polipropileno; Para armazenamento de lâminas (26 x 76 mm); Trava de Pressão; Fixação da tampa através de duas dobradiças; Fendas (ranhuras) numeradas; Dimensões: 21 x 16 x 3 cm. Capacidade para 100 lâminas. CATMAT: 410241.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 86

74 303500000132 CAIXA PARA ARMAZENAMENTO - 50 LÂMINAS UNIDADE 45 0 45

Características Gerais: Caixa para armazenamento de lâminas histológicas (26 x 76 mm). Material: polipropileno rígido; Trava de Pressão; Fixação da tampa através de duas dobradiças; Fendas (ranhuras) numeradas para identificação; Capacidade para 50 lâminas (21 x 8 x 3 cm). CATMAT: 410242.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 45

75 303500000788 CÂMARA DE CONTAGEM NEUBAUER ESPELHADA UNIDADE 34 0 34

Características Gerais: Câmara de contagem Neubauer espelhada; quadriculado de 0,0025 mm²; profundidade de 0,100 mm²; base da câmara inicialmente revestida com ródio e divisões gravadas no revestimento; acompanha 2 lamínulas de 20 x 26 x 0,4 mm. CATMAT: 411380.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 34

76	303500000208	CANETA NANQUIM - Nº 0.2	UNIDADE	32	0	32
<p>Características Gerais: Caneta Nanquim; Ponta 0.2 mm; Cor Preta; Utilizada para desenhar traços finos sobre diversas superfícies; Possui ponta revestida em metal; Tinta pigmentada não falsificável; Resistente à ação da luz, à prova d'água, resistente a agentes químicos e solventes, à prova de manchas e sem ácidos pode ser apagada em papel vegetal. Utilizada para trabalhos artísticos e artesanais. Similar ao modelo Nankin da Marca Sakura. CATMAT: 342198.</p>						
Quant. Int.						
153033 - UFERSA						32
77	303500000883	CÁPSULA DE ALUMÍNIO COM TAMPA - 55 X 35 MM	UNIDADE	50	0	50
<p>Características Gerais: Cápsula de alumínio para acondicionar amostras; Com tampa para manter a umidade; Capacidade: 96 ml; Dimensões: ø 55 x 35; Utilizada para determinação de umidade de amostras; Garantia mínima de 12 meses a partir do recebimento do produto. CATMAT: 419800.</p>						
Quant. Int.						
153033 - UFERSA						50
78	303500000885	CÁPSULA DE ALUMÍNIO COM TAMPA - 60 X 40 MM	UNIDADE	50	0	50
<p>Características Gerais: Cápsula de alumínio para acondicionar amostras, com tampa para manter a umidade, utilizada para determinação de umidade de solos, capacidade 113 ml, dimensões: ø 60 x 40. Garantia mínima de 12 meses a partir do recebimento do produto. CATMAT: 452564.</p>						
Quant. Int.						
153033 - UFERSA						50
79	3035000000942	CÁPSULA DE EVAPORAÇÃO EM PORCELANA - 580ML	UNIDADE	60	0	60
<p>Características Gerais: Cápsula de evaporação em porcelana; Capacidade: 580 ml. Dimensões: diâmetro 16 cm. Similar ao modelo Solotest 3.229.016. CATMAT: 409483.</p>						
Quant. Int.						
153033 - UFERSA						60
80	303500000241	CAPSULA DE PORCELANA - 35 ML	UNIDADE	51	0	51
<p>Características Gerais: Cápsula de evaporação, material porcelana. Diâmetro 60 mm. Capacidade 35 ml. CATMAT: 409493</p>						
Quant. Int.						
153033 - UFERSA						51
81	303500000610	CÁPSULA DE PORCELANA	UNIDADE	68	0	68

**PARA EVAPORAÇÃO - 170
ML**

Características Gerais: Cápsula para evaporação; Material: porcelana; Diâmetro: 105 mm; Capacidade: 170 ml. CATMAT: 409489.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 68

82 303500000485 CARTELA PLÁSTICA ESTERIL COM 97 CAVIDADES EMB. 2 0 2

Características Gerais: Cartela plástica aluminizada estéril; Descartável; Com 97 cavidades para quantificação de bactérias utilizando o Substrato definido enzimático ONPG-MUG para análise de Coliformes totais e E. coli em água; Similar ao Quanti-Tray® 2000 marca IDEXX, caixa com 100 unidades (IDEXX-WQT2K). CATMAT: 391816.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 2

83 3035000001212 CARTUCHO CO2 PARA FILTRO PRENSA EMBALAGEM 100 0 100

Características Gerais: Cartucho de CO2 para Filtro Prensa AP Fann; Refil Cartucho de CO2 16 gramas; Dimensão: 9 x 2 x 2 cm (AxLxP); Embalagem com 10 unidades. CATMAT: 474760.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 100

84 303500000463 CASSETE PLÁSTICO - 40 X 27 MM CAIXA 1 0 1

Características Gerais: Cassete; Material: plástico; Aplicação: amostra tecido histológico; Trava de segurança; Comprimento: 40 mm, largura 27 mm. Caixa com 500 unidades. CATMAT: 430981.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 1

85 3035000001091 CESTO DE TELA DIÂMETRO 60X130MM UNIDADE 5 0 5

Características Gerais: Cesto de tela diâmetro 60x130mm para ensaio de adesividade entre emulsão e agregados. Conforme NBR 14249. CATMAT: 428499.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 5

86 3035000000941 CESTO DE TELA PARA PESAGEM HIDROSTÁTICA - 20 X 20 CM UNIDADE 7 0 7

Características Gerais: Cesto de tela para pesagem hidrostática, dimensão 20 x 20 cm, abertura de malha de 3,4 mm, conforme norma NBR NR 53. CATMAT: 443007.

Quant. Int.

153033 - UFERSA

7

87	3035000001175	COLETOR DE MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE - 3 L	UNIDADE	341	0	341
-----------	----------------------	---	---------	-----	---	-----

Características Gerais: Coletor de material pérfuro-cortante; Produzido a partir de papelão ondulado de cor parda, tendo a cor amarelo dourado; Capacidade: 3 litros; Indicado para desprezar todo o material que corta ou perfura, como agulhas, lâminas de bisturi, lancetas, vidros, ampolas entre outros. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. CATMAT: 435845.

Quant. Int.

153033 - UFERSA

341

88	3035000001201	COLETOR DE PLÁSTICO - 80 ML	UNIDADE	215	0	215
-----------	----------------------	--	---------	-----	---	-----

Características Gerais: Coletor universal para coleta de amostras; Material: Plástico; Estéril; Graduado; Capacidade: 80 ml. CATMAT: 439115.

Quant. Int.

153033 - UFERSA

215

89	303500000717	CONDENSADOR DE ALLIHN - 400 MM	UNIDADE	11	0	11
-----------	---------------------	---	---------	----	---	----

Características Gerais: Condensador de ALLIHN, tipo bola, com 2 juntas 24/40 macho e fêmea, 400 mm. CATMAT: 409194.

Quant. Int.

153033 - UFERSA

11

90	303500000816	CONE INHOF EM ACRILÍCO - 1000 ML	UNIDADE	1	0	1
-----------	---------------------	---	---------	---	---	---

Características Gerais: Cone de sedimentação INHOFF; Capacidade: 1000 ml; Material: acrílico transparente; Graduação permanente: 0,5 a 1000 ml; De acordo com as normas DIN 12672; Com parte inferior rosqueável para drenagem; Não acompanha suporte. CATMAT. 411530.

Quant. Int.

153033 - UFERSA

1

91	3035000001077	CONJUNTO LAVADOR DE PIPETAS	CONJUNTO	12	0	12
-----------	----------------------	--	----------	----	---	----

Características Gerais: Conjunto lavador de pipetas; Fabricado em PVC rígido; Conjunto inerte a ação de misturas sulfocrômicas e outras soluções; Composto por 04 peças medindo: 2 depósitos para solução de limpeza com 15 x 60 cm, cesto perfurado para pipetas contaminadas 12,5 x 65 cm e depósito sifão lavador com 15 x 71 cm. CATMAT: 420491.

Quant. Int.

153033 - UFERSA

12

92 303500000791 CONTADOR MANUAL DE CÉLULAS UNIDADE 8 0 8

Características Gerais: contador manual de células sanguíneas com 8 teclas; contador mecânico (manual) de células sanguíneas; corpo (estrutura externa) moldado em plástico; base e mecanismo interno em metal; registros de contagem com 8 teclas (3 dígitos para cada tecla); basófilos / eosinófilos / linfócitos / mielócitos / monócitos / neutrófilos / plaquetas e segmentados. Registros individuais que indicam percentuais; totalizador de contagem com alcance até 999; indicador sonoro quando a contagem alcança o valor 100; botões giratórios nas laterais para zerar a contagem. Semelhante a marca Digitimer. CATMAT: 415316.

Quant. Int.

153033 - UFERSA

8

93 303500000761 COPO BÉCKER - POLIPROPILENO - 100 ML UNIDADE 123 0 123

Características Gerais: Copo bécker; Material: Polipropileno; Capacidade: 100 ml; Características Adicionais: Graduado. Dimensões aproximadas: diâmetro da boca 6,4 cm, diâmetro do fundo 5,2 cm, altura 6,4 cm. CATMAT: 408289.

Quant. Int.

153033 - UFERSA

123

94 303500000836 COPO BÉCKER - POLIPROPILENO - 1000 ML UNIDADE 63 0 63

Características Gerais: Copo Becker; Material: Polipropileno; Capacidade: 1000 ml; Características Adicionais: Graduado; Com bico vertedor; Autoclavável (até 135°C); Dimensões aproximadas: diâmetro da boca 13,1 cm, diâmetro do fundo 10,5 cm, altura 15 cm. Menor divisão 50 ml. CATMAT: 415305.

Quant. Int.

153033 - UFERSA

63

95 303500000835 COPO BÉCKER - POLIPROPILENO - 400 ML UNIDADE 48 0 48

Características Gerais: Copo Becker; Material: polipropileno; Capacidade: 400 ml; Características Adicionais: Graduado; Com bico vertedor; Autoclavável (até 135°C); Dimensões aproximadas: diâmetro da boca 9,8 cm, diâmetro do fundo 7,6 cm, altura 10 cm. Menor divisão 50 ml. CATMAT: 408253.

Quant. Int.

153033 - UFERSA

48

96 303500000438 COPO BÉCKER - POLIPROPILENO - 50 ML - UNIDADE 17 0 17

FORMA ALTA

Características Gerais: Copo Bécker; Material: Polipropileno; Capacidade: 50 ml; Forma alta; Características Adicionais: Graduado; Com orla e bico. CATMAT: 411101.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 17

**97 303500000404 COPO BÉCKER -
POLIPROPILENO - 50 ML - UNIDADE 155 0 155
FORMA BAIXA**

Características Gerais: Copo Bécker; Material: Polipropileno; Capacidade: 50 ml; Forma baixa; Graduado; Com bico; Dimensões aproximadas: diâmetro da boca 5,5 cm, diâmetro do fundo 4 cm, altura 5,5 cm. CATMAT: 408289.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 155

**98 303500000265 COPO BÉCKER - VIDRO - 10
ML - FORMA BAIXA UNIDADE 143 0 143**

Características Gerais: Copo bécker; Material: Vidro; Capacidade: 10 ml; Forma baixa; Características Adicionais: Graduado. Dimensões aproximadas: diâmetro 26 mm; altura 35 mm. CATMAT: 408274.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 143

**99 303500000133 COPO BÉCKER - VIDRO - 100
ML - FORMA ALTA UNIDADE 110 0 110**

Características Gerais: Copo Bécker; Material: Vidro temperado; Capacidade: 100 ml; Forma alta; Características Adicionais: Graduação em mililitros. Dimensões aproximadas: diâmetro 48mm; altura 80mm. CATMAT: 408261.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 110

**100 303500000320 COPO BÉCKER - VIDRO - 100
ML - FORMA BAIXA UNIDADE 442 0 442**

Características Gerais: Copo bécker; Material: Vidro; Capacidade: 100 ml; Forma baixa; Características Adicionais: Graduado. Dimensões aproximadas: diâmetro 50mm; altura 70mm. CATMAT: 408277.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 442

**101 303500000069 COPO BÉCKER - VIDRO -
1000 ML - FORMA BAIXA UNIDADE 178 0 178**

Características Gerais: Copo Bécker; Material: Vidro temperado; Capacidade: 1000 ml; Forma baixa. Características Adicionais: Graduação em mililitros. Dimensões aproximadas: diâmetro 105mm; altura 145mm. CATMAT: 408271.

Quant. Int.						
	153033 - UFERSA					178
102	303500000070	COPO BÉCKER - VIDRO - 2000 ML - FORMA BAIXA	UNIDADE	64	0	64
Características Gerais: Copo Bécker; Material: Vidro; Capacidade 2000 ml; Forma baixa; Características Adicionais: Graduado. Dimensões aproximadas: diâmetro 130mm; altura 185mm. CATMAT: 408273.						
Quant. Int.						
	153033 - UFERSA					64
103	303500000134	COPO BÉCKER - VIDRO - 25 ML - FORMA BAIXA	UNIDADE	80	0	80
Características Gerais: Copo bécker; Material: Vidro; Capacidade: 25 ml; Forma baixa; Características Adicionais: Graduado. Dimensões aproximadas: diâmetro 34mm; altura 50mm. CATMAT: 408265.						
Quant. Int.						
	153033 - UFERSA					80
104	303500000015	COPO BÉCKER - VIDRO - 250 ML - FORMA BAIXA	UNIDADE	449	0	449
Características Gerais: Copo bécker; Material: Vidro; Capacidade: 250 ml; Forma baixa; Características Adicionais: Graduado. Dimensões aproximadas: diâmetro 70mm; altura 96mm. CATMAT: 408266.						
Quant. Int.						
	153033 - UFERSA					449
105	303500000319	COPO BÉCKER - VIDRO - 50 ML - FORMA ALTA	UNIDADE	40	0	40
Características Gerais: Copo Bécker; Material: Vidro temperado; Capacidade: 50 ml; Forma alta; Características Adicionais: Graduado em milímetro. Dimensões aproximadas: diâmetro 38mm; altura 70mm. CATMAT: 408260.						
Quant. Int.						
	153033 - UFERSA					40
106	303500000439	COPO BÉCKER - VIDRO - 50 ML - FORMA BAIXA	UNIDADE	154	0	154
Características Gerais: Copo bécker; Material: Vidro borossilicato; Capacidade: 50 ml; Forma baixa; Características Adicionais: Graduado. Dimensões aproximadas: diâmetro 42mm; altura 60mm. CATMAT: 408275.						
Quant. Int.						
	153033 - UFERSA					154
107	303500000068	COPO BÉCKER - VIDRO - 500 ML - FORMA BAIXA	UNIDADE	172	0	172

ML - FORMA BAIXA

Características Gerais: Copo Bécker; Material: Vidro; Capacidade: 500 ml; Forma baixa; Características Adicionais: Graduado. Dimensões aproximadas: diâmetro 90mm; altura 125mm. CATMAT: 408268.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 172

108 303500000137 COPO BÉCKER - VIDRO - 600 UNIDADE 52 0 52
ML - FORMA ALTA

Características Gerais: Copo Bécker; Material: vidro temperado; Capacidade: 600 ml; Forma alta; Características Adicionais: Graduação em mililitros. Dimensões aproximadas: diâmetro 80mm; altura 150mm. CATMAT: 457501.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 52

109 303500000321 COPO BÉCKER - VIDRO - 600 UNIDADE 57 0 57
ML - FORMA BAIXA

Características Gerais: Copo bécker; Material: Vidro; Capacidade: 600 ml; Forma baixa; Características Adicionais: Graduado. Dimensões aproximadas: diâmetro 90mm; altura 125mm. CATMAT: 408285.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 57

110 3035000001048 CUBA COMPLETA PARA
COLORAÇÃO COM BERÇO - 8 UNIDADE 16 0 16
LÂMINAS

Características Gerais: Cuba para coloração de até 8 lâminas; Material: Vidro; Completa; Com berço; Alça e tampa; Dimensões (C x P x A): 108 x 90 x 70 mm. CATMAT: 424164.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 16

111 3035000001049 CUBA HORIZONTAL PARA
COLORAÇÃO UNIDADE 13 0 13

Características Gerais: Cuba para coloração de até 8 lâminas; Material: Vidro; Com ranhuras; Acompanha tampa; Dimensões (C x P x A): 90 x 70 x 40 mm. CATMAT: 424164.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 13

112 303500000797 CUBETA DE QUARTZO
QUADRADA - 10 MM UNIDADE 22 0 22

Características Gerais: Cubeta de quartzo; Passo ótico: 10 mm; Volume de 3,5 ml; Faixa de leitura: 190 - 2500 nm (uv - visível); Com duas faces polidas e tampa teflon;

Dimensões internas: 9,5 x 1,5 mm (altura x espessura da base); Dimensões externas: 45 x 12,5 x 12,5 mm (altura x largura x profundidade); uma peça em estojo plástico, com espaço para guardar tampa de teflon. CATMAT: 428474.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 22

113 303500000249 DESSECADOR EM VIDRO - 200 MM UNIDADE 16 0 16

Características Gerais: Dessecador; Material: Vidro; Diâmetro interno: 200 MM; Completo (c/ tampa, saída para vácuo, placa de porcelana perfurada). CATMAT: 409571.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 16

114 303500000052 DESSECADOR EM VIDRO - 250MM UNIDADE 24 0 24

Características Gerais: Dessecador a vácuo; Material: Vidro borosilicato; Diâmetro interno: 250 mm; Tampa com luva; Saída para vácuo; Placa de porcelana perfurada de 220/230 mm. Garantia mínima do fabricante de 12 meses. CATMAT: 409573.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 24

115 3035000001081 DINAMÔMETRO TUBULAR COM CAPACIDADE DE 2 N UNIDADE 16 0 16

Características Gerais: Dinamômetro de corpo tubular 2 N , cabeçote em alumínio, alça fixadora em aço, ajuste de zeramento com sistema correção, manípulo de fuso em aço inoxidável M3, gancho metálico, escala de 0 a 2 N, div: 0,02 N 100 divisões no intervalo de 100 mm e intervalo de 1 mm coincidindo com 0,02 N. CATMAT: 486060.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 16

116 3035000001032 DISCO DE SECCHI - 30 CM UNIDADE 1 0 1

Características Gerais: Disco de Secchi; Material: Aço carbono; Diâmetro: 30 cm; Espessura da chapa: 1/8; Pintura: preto/branco; Com bolsa para transporte; Tamanho do cabo: 5 M; Diâmetro do cabo: 4 mm. CATMAT: 464966.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 1

117 3035000001127 ELEMENTO FILTRANTE PARA OSMOSE REVERSA - REFIL CARVÃO BLOCK (FILTRO DE CARVÃO ATIVADO) UNIDADE 3 0 3

Características Gerais: Elemento filtrante para osmose reversa - Refil Carvão Block (filtro de carvão ativado); Retenção de partículas: Classe III* (de 5 a 15 micra);

Redução do cloro livre: Classe I* (maior igual a 75% de redução do cloro da água); Vazão: 100l/h; possui função de retirar completamente mau cheiro, gostos e o cloro da água. Compatível com equipamento de Osmose Reversa RO20 UV 100GPD. CATMAT: 461451.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 3

118 3035000001130 ELEMENTO FILTRANTE PARA OSMOSE REVERSA - REFIL DE RESINA MISTA (ÂNIONS E CÁTIONS) UNIDADE 4 0 4

Características Gerais: Elemento filtrante para osmose reversa - Refil de Resina mista (ânions e cátions); Dimensões: Refil de 10 " x 2 ½"; Função - deionização da água (reduzir a condutividade) e redução dos sais minerais. Similar a refis compatíveis com equipamento de Osmose Reversa RO20 UV 100GPD. CATMAT: 475705.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 4

119 303500000024 ESCOVA DE LIMPEZA PARA TUBOS DE ENSAIO - 15 X 400 MM UNIDADE 61 0 61

Características Gerais: Escova de limpeza para vidrarias e tubos de ensaio; Material: Arame galvanizado e pelo animal (crina); Comprimento mínimo de 400 mm e diâmetro mínimo de 15 mm. CATMAT: 409846.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 61

120 3035000001180 ESCOVA PARA LAVAGEM DE VIDRARIA - 10 X 250 MM UNIDADE 38 0 38

Características Gerais: Escova para lavagem de vidraria. Indicado para limpeza de vidrarias em geral. Fabricada com arame galvanizado e pelo animal (crina). Dimensões: 10 x 250 mm. CATMAT: 409846.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 38

121 303500000272 ESCOVA PARA LAVAGEM DE VIDRARIA - 15 X 320 MM UNIDADE 43 0 43

Características Gerais: Escova para lavagem de vidraria. Indicado para limpeza de vidrarias em geral. Fabricada com arame galvanizado e pelo animal (crina). Dimensões: 15x320mm. CATMAT: 409846.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 43

122 303500000170 ESCOVA PARA LAVAGEM DE UNIDADE 15 0 15

VIDRARIA - 20 X 255 MM

Características Gerais: Escova para lavagem de vidraria. Indicado para limpeza de vidrarias em geral. Material de fabricação: Arame galvanizado e pelo animal (crina). Dimensões: 20 x 255 mm. CATMAT: 409846.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 15

123 3035000001179 ESCOVA PARA LAVAGEM DE VIDRARIA - 8 X 195 MM UNIDADE 23 0 23

Características Gerais: Escova para lavagem de vidraria. Indicado para limpeza de vidrarias em geral. Fabricada com arame galvanizado e pelo animal (crina). Dimensões: 8 x 195 mm. CATMAT: 409846.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 23

124 303500000800 ESCOVA PARA LAVAGEM DE VIDRARIAS - 10 X 600 MM UNIDADE 17 0 17

Características gerais: Escova para lavagem de vidraria; Fabricada com arame galvanizado e pelo animal (crina); Dimensões: diâmetro da escova: 10 mm, comprimento total: 600 mm. CATMAT: 328652.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 17

125 303500000799 ESCOVA PARA LAVAGEM DE VIDRARIAS - 15 X 840 MM UNIDADE 14 0 14

Características gerais: Escova para lavagem de vidaria. Indicado para limpeza de vidrarias em geral, fabricada com arame galvanizado e pelo animal (crina), diâmetro da escova: 15 mm, comprimento total: 840 mm. CATMAT: 328652.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 14

126 303500000803 ESCOVA PARA LAVAGEM DE VIDRARIAS - 40 X 470 MM UNIDADE 29 0 29

Características gerais: Escova para lavagem de vidaria. Indicado para limpeza de vidrarias em geral, fabricada com arame galvanizado e pelo animal (crina), diâmetro da escova: 40 mm, comprimento total: 470 mm. CATMAT: 328652.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 29

127 303500000802 ESCOVA PARA LAVAGEM DE VIDRARIAS - 80 X 550 MM UNIDADE 13 0 13

Características gerais: Escova para lavagem de vidaria. Indicado para limpeza de vidrarias em geral, fabricada com arame galvanizado e pelo animal (crina), diâmetro da escova: 80 mm, comprimento total: 550 mm. CATMAT: 328652.

Quant. Int.						
153033 - UFERSA						13
128	303500000205	ESPÁTULA AÇO CANALETA - 18 CM	UNIDADE	46	0	46
Características Gerais: Espátula para laboratório; Material: aço inox; Tipo canaleta; Comprimento: 18 cm. CATMAT: 291638.						
Quant. Int.						
153033 - UFERSA						46
129	303500000022	ESPÁTULA COM COLHER E PÁ - 15 CM	UNIDADE	78	0	78
Características Gerais: Espátula para laboratório; Material: Aço Inox; Com colher e pá; Comprimento: 15 cm. CATMAT: 420830.						
Quant. Int.						
153033 - UFERSA						78
130	303500000426	ESPÁTULA DE AÇO INOX COM COLHER - 18 CM	UNIDADE	71	0	71
Características Gerais: Espátula em aço inox; Possui uma extremidade com colher e outra plana; Com acabamento reto; comprimento aproximado: 18 cm. CATMAT: 409373.						
Quant. Int.						
153033 - UFERSA						71
131	3035000001051	ESPÁTULA EM POLIPROPILENO - 12,5 CM	UNIDADE	102	0	102
Características Gerais: Espátula; Indicada para uso geral; Material em polipropileno autoclavável; Medidas do cabo: 9 cm de comprimento; Medidas da lâmina: Comprimento 12,5 cm, Largura 2,2 cm; Embalagem com 1 peça. CATMAT: 445680.						
Quant. Int.						
153033 - UFERSA						102
132	303500000200	ESTANTE PARA LÂMINAS - 70 LÂMINAS	UNIDADE	25	0	25
Características Gerais: Estante para secagem de lâminas; Material: arame, acabamento superficial PVC; Capacidade mínima: 70 lâminas. CATMAT: 421511.						
Quant. Int.						
153033 - UFERSA						25
133	303500000196	ESTANTE PARA TUBO DE ENSAIO - 24 TUBOS	UNIDADE	80	0	80
Características Gerais: Estante para tubos de ensaio; Capacidade: 24 tubos; Fabricada em arame revestida com PVC branco; Dimensões aproximadas (CxLxA): 225 x 225 x 70						

mm. CATMAT: 419180.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 80

134 303500000199 ESTANTE PARA TUBOS TIPO UNIDADE 35 0 35
FALCON - 50 FUROS

Características Gerais: Estante para tubos tipo Falcon; Material: plástico autoclavável; Possui 50 furos, sendo 30 furos para tubos de 15 ml e 20 furos para tubos de 50 ml; Dimensões aproximadas: 20,5 x 17 x 5,5 cm. CATMAT: 424717.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 35

135 3035000001145 ESTOJO DE INOX ESTOJO 1 0 1
PERFURADO

Características Gerais: Estojo; Utilizado para guardar instrumentais cirúrgicos e para esterilização de instrumentos médicos, odontológicos e veterinários; Estojo perfurado; Fabricado em aço inoxidável; Autoclavável; Fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade normas da ABNT. Dimensões (C x L x A): 12 x 05 x 02 cm; Garantia mínima de 01 ano a contar a partir da data de entrega. Similar ao modelo Estojo Inox 12 x 05 x 02 CM Perfurado Mf104 Pfi. CATMAT: 473266.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 1

136 303500000091 EXTRATOR DE SOXHLET UNIDADE 2 0 2
COMPLETO - 250 ML

Características Gerais: Extrator de soxhlet completo; Material: Vidro borossilicato; Possui juntas cônicas esmerilhadas; Capacidade: 250 ml; Dimensões: Altura: 655 mm; Condensador de 20 cm e balão de 250 mL. CATMAT: 414441.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 2

137 303500000698 FILTRO PARA SERINGA - 10 CAIXA 15 0 15
ML

Características Gerais: Filtro descartável para seringa; Material do corpo: Polietileno; Com membrana durapore (PVDF) hidrofílica de 0,22µm de poro; Estéril. Filtro de 13mm de diâmetro; Conexão entrada: fêmea luer-lok; Conexão saída: macho luer slip; Pressão de entrada máxima: 7 bar (100psi); Temperatura máxima de operação: 45°C; Volume aproximado de processamento: 10 ml; Dimensões: diâmetro do filtro 15mm, diâmetro da membrana 13mm, altura 21mm, área de filtração 0,65cm². Caixa com 100 unidades. CATMAT: 410119.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 15

138 303500000770 FILTRO PARA SERINGA CAIXA 4 0 4

TEFLON (PTFE) - 25 MM

Características Gerais: Filtro para seringa de teflon (PTFE); Porosidade: 0,45um (microns); Diâmetro: 25 mm; Material: polipropileno. Caixa com 100 unidades. CATMAT: 432711.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 4

139 3035000001169 FITA TESTE AUTOCLAVE - 19 MM X 30 M UNIDADE 94 0 94

Características Gerais: Fita teste para autoclave; Indicador de processo de esterilização a vapor em autoclave; Possui listras que mudam de cor após ser utilizada nas etapas de esterilização de autoclavagem. Dimensões: 19 mm x 30 m. Embalagem com uma unidade. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. CATMAT: 339564.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 94

140 303500000467 FRASCO AUTOCLAVÁVEL EM VIDRO - 500ML UNIDADE 81 0 81

Características Gerais: Frasco autoclavável; Material: vidro; Com tampa rosqueável; Capacidade: 500 ml. Dimensões: Diâmetro 86 mm, Altura 181 mm. CATMAT: 409427.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 81

141 303500000813 FRASCO DBO - VIDRO - 300 ML UNIDADE 66 0 66

Características Gerais: Frasco DBO (Demanda Biológica de Oxigênio); Material: Vidro borossilicato; Capacidade: 300 ml (aferido); Características Adicionais: Cor: Transparente; Rolha 19 de vidro. CATMAT: 410458.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 66

142 3035000001189 FRASCO DE ALMOTOLIA PLÁSTICO MARROM – BICO RETO - 500 ML UNIDADE 110 0 110

Características gerais: Frasco de Almotolia; Material: Plástico; Bico reto; Cor: marrom; Capacidade: 500 ml. CATMAT: 332817.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 110

143 303500000838 FRASCO DE VIDRO PARA DENSIDADE DE AGREGADOS - 500 ML UNIDADE 13 0 13

Características Gerais: Frasco para Densidade de Agregados; Material: Vidro;

Capacidade: 500 ml. Conforme norma: NBR NM 52; NM 52. CATMAT: 409423.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 13

144 3035000001192 FRASCO EM POLIPROPILENO DE BOCA LARGA - 1000 ML UNIDADE 49 0 49

Características Gerais: Frasco em polipropileno autoclavável de boca larga, diâmetro da boca igual a 5 centímetros, tampa rosqueável antivazamento, capacidade de 1000 mL. Similar ao da marca Nalgon. CATMAT: 423414.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 49

145 3035000001191 FRASCO EM POLIPROPILENO DE BOCA LARGA - 250 ML UNIDADE 56 0 56

Características Gerais: Frasco em polipropileno autoclavável de boca larga, diâmetro da boca igual a 5 centímetros, tampa rosqueável antivazamento, capacidade de 250 mL. Similar ao da marca Nalgon. CATMAT: 433111.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 56

146 3035000001193 FRASCO EM POLIPROPILENO DE BOCA LARGA - 500 ML UNIDADE 59 0 59

Características Gerais: Frasco em polipropileno autoclavável de boca larga, diâmetro da boca igual a 5 centímetros, tampa rosqueável antivazamento, capacidade de 500 mL. Similar ao da marca Nalgon. CATMAT: 423413.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 59

147 3035000000072 FRASCO ERLLENMEYER - VIDRO - 1000 ML - BOCA ESTREITA UNIDADE 109 0 109

Características Gerais: Frasco erlenmeyer, material vidro borossilicato, boca estreita, capacidade 1000 ml, graduado, com orla, aplicação uso laboratorial. CATMAT: 409363.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 109

148 3035000000332 FRASCO ERLLENMEYER - VIDRO - 1000 ML - BOCA LARGA UNIDADE 23 0 23

Características Gerais: Frasco Erlenmeyer; Material: Vidro borossilicato; Capacidade: 1000 ml; Boca Larga; Características adicionais: Graduado; Com orla; Dimensões aproximadas: Altura 225 mm, diâmetro 128 mm; Aplicação: uso laboratorial. CATMAT: 409363.

Quant. Int.

149	303500000259	FRASCO ERLLENMEYER - VIDRO - 125 ML - BOCA ESTREITA	UNIDADE	465	0	465
------------	---------------------	--	---------	-----	---	-----

Características Gerais: Frasco Erlenmeyer; Material: Vidro borossilicato; Capacidade: 125 ml; Boca estreita; Características Adicionais: Graduado; Com tampa de polietileno. CATMAT: 419835.

Quant. Int.

153033 - UFERSA

465

150	303500000044	FRASCO ERLLENMEYER - VIDRO - 125 ML - BOCA LARGA	UNIDADE	310	0	310
------------	---------------------	---	---------	-----	---	-----

Características Gerais: Frasco Erlenmeyer; Material: Vidro; Capacidade: 125 ml; Boca larga. CATMAT: 409397.

Quant. Int.

153033 - UFERSA

310

151	303500000227	FRASCO ERLLENMEYER - VIDRO - 25 ML - BOCA ESTREITA	UNIDADE	30	0	30
------------	---------------------	---	---------	----	---	----

Características Gerais: Frasco Erlenmeyer; Material: Vidro borossilicato; Capacidade: 25 ml; Boca estreita; Características Adicionais: Graduado; Com orla; Aplicação: uso laboratorial. CATMAT: 409359.

Quant. Int.

153033 - UFERSA

30

152	303500000839	FRASCO ERLLENMEYER - VIDRO - 250 ML - BOCA ESTREITA	UNIDADE	133	0	133
------------	---------------------	--	---------	-----	---	-----

Características Gerais: Frasco Erlenmeyer; Material: Vidro borossilicato; Capacidade: 250 ml; Boca estreita; Dimensões aproximadas: altura 144mm e diâmetro 83mm; Graduação; Resistência ao calor; Com rolha esmerilhada. CATMAT: 409360.

Quant. Int.

153033 - UFERSA

133

153	303500000344	FRASCO ERLLENMEYER - VIDRO - 250 ML - BOCA LARGA	UNIDADE	135	0	135
------------	---------------------	---	---------	-----	---	-----

Características Gerais: Frasco Erlenmeyer; Material: Vidro; Capacidade: 250 ml; Boca larga; Dimensões aproximadas: altura 156mm, diâmetro 85mm; Características Adicionais: Graduado. CATMAT: 409395.

Quant. Int.

154	303500000139	FRASCO ERLLENMEYER - VIDRO - 50 ML - BOCA ESTREITA	UNIDADE	25	0	25
------------	---------------------	---	---------	----	---	----

Características Gerais: Frasco Erlenmeyer; Material: Vidro; Capacidade: 50 ml; Boca estreita; Dimensões aproximadas: altura 90mm e diâmetro 52mm; Características adicionais: Graduado; Com orla; Aplicação uso laboratorial. CATMAT: 409368.

Quant. Int.

153033 - UFERSA

25

155	303500000231	FRASCO ERLLENMEYER - VIDRO - 500 ML - BOCA LARGA	UNIDADE	16	0	16
------------	---------------------	---	---------	----	---	----

Características Gerais: Frasco Erlenmeyer; Material: Vidro; Capacidade: 500 ml; Boca larga; Características Adicionais: Graduado. CATMAT: 409396.

Quant. Int.

153033 - UFERSA

16

156	303500000149	FRASCO KITAZATO - VIDRO - 1000 ML	UNIDADE	23	0	23
------------	---------------------	--	---------	----	---	----

Características Gerais: Frasco Kitazato; Material: Vidro; Capacidade: 1000 ml; Características Adicionais: Graduado; Diâmetro interno da boca aproximadamente 40 mm; altura 220 mm; Para filtragem; Com paredes reforçadas e saída superior para tubo de borracha. CATMAT: 423272.

Quant. Int.

153033 - UFERSA

23

157	303500000150	FRASCO KITAZATO - VIDRO - 2000 ML	UNIDADE	2	0	2
------------	---------------------	--	---------	---	---	---

Características Gerais: Frasco Kitazato; Material: vidro; Capacidade: 2000 ml; ϕ interno da boca aprox. 40 mm, altura 280mm; Para filtragem; Com paredes reforçadas e saída superior para tubo de borracha. CATMAT: 409447.

Quant. Int.

153033 - UFERSA

2

158	303500000148	FRASCO KITAZATO - VIDRO - 250 ML	UNIDADE	19	0	19
------------	---------------------	---	---------	----	---	----

Características Gerais: Frasco Kitazato; Material: Vidro; Capacidade: 250 ml; Características Adicionais: Diâmetro interno da boca aproximadamente 35 mm; altura 141 mm; Para filtragem; Com paredes reforçadas e saída superior para tubo de borracha. CATMAT: 409443.

Quant. Int.

153033 - UFERSA

19

159	303500000078	FRASCO KITAZATO - VIDRO - 500 ML	UNIDADE	64	0	64
<p>Características Gerais: Frasco Kitazato; Material: Vidro; Capacidade: 500 ml; ϕ interno da boca aproximadamente 35 mm; altura 180mm; Para filtragem; Com paredes reforçadas e saída superior para tubo de borracha. CATMAT: 409443.</p> <p>Quant. Int.</p>						
153033 - UFERSA						64
160	303500000758	FRASCO LABORATÓRIO - VIDRO - 250 ML - BOCA LARGA - ÂMBAR	UNIDADE	65	0	65
<p>Características Gerais: Frasco reagente para laboratório; Material: Vidro; Capacidade: 250 ml; Cor: âmbar; Boca larga; Características Adicionais: Com rolha em vidro esmerilhada. CATMAT: 440786.</p> <p>Quant. Int.</p>						
153033 - UFERSA						65
161	303500000834	FRASCO LE CHATELIER - VIDRO - 250 ML	UNIDADE	19	0	19
<p>Características Gerais: Frasco de Le Chatelier para determinação do peso específico do cimento ou outros materiais finos; Material: Vidro; Capacidade: 250 ml; Altura: 260mm; Características Adicionais: Possui rolha esmerilhada e graduações de 0,1 ml; Conforme normas: NBR NM 23 e DNER-ME082. CATMAT: 409500.</p> <p>Quant. Int.</p>						
153033 - UFERSA						19
162	3035000001202	FRASCO PARA CULTURA CELULAR - 75 CM²	PACOTE	15	0	15
<p>Características Gerai: Frasco para cultura celular; Tipo: Falcon; Volume: 75 cm²; Formato: Retangular de pescoço inclinado; Com tampa de vedação; Caixa com 60 unidades. CATMAT: 458321.</p> <p>Quant. Int.</p>						
153033 - UFERSA						15
163	3035000001178	FRASCO PARA DENSIDADE DE AGREGADOS - 500 ML	UNIDADE	5	0	5
<p>Características Gerais: Frasco para densidade de agregados; Capacidade: 500 ml; Material: Vidro; Utilizado para ensaio da densidade de agregados; Atende às normas NBR NM 52 e NM 52. Similar ao produto da marca didática SP. CATMAT: 436318.</p> <p>Quant. Int.</p>						
153033 - UFERSA						5
164	303500000725	FRASCO PARA	UNIDADE	39	0	39

**LABORATÓRIO -
POLIETILENO - 1000 ML -
BOCA ESTREITA**

Características Gerais: Frasco reagente para laboratório; Material: Polietileno; Capacidade: 1000 ml; Características Adicionais: Com graduação em silk screen; Boca estreita com 30 mm; Cor: branco leitoso; autoclavável; Com tampa de rosca de alta vedação. CATMAT: 423414.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 39

**165 303500000732 FRASCO PARA
LABORATÓRIO -
POLIETILENO - 125 ML -
BOCA ESTREITA**

UNIDADE 42,5 0 42,5

Características Gerais: Frasco reagente para laboratório; Material: Polietileno; Capacidade: 125 ml; Boca estreita; Características Adicionais: Com graduação em silk screen; Cor: branco leitoso; Autoclavável; Diâmetro da boca: 30 mm; Com tampa de rosca de alta vedação. CATMAT: 409454.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 42,5

**166 303500000727 FRASCO PARA
LABORATÓRIO -
POLIETILENO - 250 ML -
BOCA ESTREITA**

UNIDADE 39 0 39

Características Gerais: Frasco reagente para laboratório; Material: Polietileno; Capacidade: 250 ml; Boca estreita; Características Adicionais: Com graduação em silk screen; Cor: branco leitoso; Autoclavável; Diâmetro da boca: 30 mm; Com tampa de rosca de alta vedação; Garantia mínima de 1 ano a partir do recebimento do produto. CATMAT: 409452.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 39

**167 303500000748 FRASCO PARA
LABORATÓRIO -
POLIETILENO - 500 ML -
BOCA ESTREITA**

UNIDADE 41 0 41

Características Gerais: Frasco reagente para laboratório; Material: Polietileno; Capacidade: 500 ml; Boca estreita; Características Adicionais: Graduado; Leitoso; Autoclavável; Com graduação em silk screen; Diâmetro da boca: 30 mm; Com tampa de rosca de alta vedação. CATMAT: 409453.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 41

168 303500000141 FRASCO PARA UNIDADE 422 0 422

**LABORATÓRIO - VIDRO - 10
ML**

Características Gerais: Frasco para laboratório; Material: Vidro; Capacidade: 10 ml;
Características Adicionais: Transparente; Com tampa de rosca. CATMAT: 420810.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 422

**FRASCO PARA
169 303500000737 LABORATÓRIO - VIDRO - 100 UNIDADE 24 0 24
ML**

Características Gerais: Frasco reagente para laboratório; Material: Vidro âmbar;
Capacidade: 100 ml; Características Adicionais: Com tampa rosca. CATMAT: 421002.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 24

**FRASCO PARA
170 303500000270 LABORATORIO - VIDRO - UNIDADE 75 0 75
1000 ML**

Características Gerais: Frasco para laboratório; Material: Vidro borossilicato;
Capacidade: 1000 ml; Características Adicionais: Tipo terminal; Tampa polipropileno;
Rosca azul gl 45; Anti-vazamento; Altura: 230 mm; Autoclavável; Graduado; Anéis no
gargalo; Aplicação: Reagentes químicos; Diâmetro: 101 mm; Cor: Incolor; Espessura
vidro: 2 mm. CATMAT: 430070.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 75

**FRASCO PARA
171 303500000267 LABORATÓRIO - VIDRO - UNIDADE 58 0 58
1000 ML - BOCA ESTREITA -
COR ÂMBAR**

Características Gerais: Frasco reagente para laboratório; Material: Vidro; Capacidade:
1000 ml; altura 202mm, diâmetro 106mm; Cor âmbar; Boca estreita; Características
Adicionais: Com rolha de vidro. CATMAT: 409425.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 58

**FRASCO PARA
172 303500000268 LABORATORIO - VIDRO - 250 UNIDADE 55 0 55
ML**

Características Gerais: Frasco para laboratório; Material: Vidro borossilicato;
Capacidade: 250 ml; Características Adicionais: Tipo terminal tampa rosqueada;
Graduado; Autoclavável; Altura: 143mm, Diâmetro corpo: 70mm, Diâmetro boca:
25mm. CATMAT: 409426.

Quant. Int.

153033 - UFERSA					55	
173	303500000715	FRASCO PARA LABORATÓRIO - VIDRO - 30 ML	UNIDADE	60	0	60
Características Gerais: Frasco para laboratório; Material: Vidro; Capacidade: 30 ml; Características Adicionais: Transparente; Com tampa de rosca. CATMAT: 430263.						
Quant. Int.						
153033 - UFERSA					60	
174	303500000071	FRASCO PARA LABORATÓRIO - VIDRO -500 ML - BOCA ESTREITA - COR ÂMBAR	UNIDADE	59	0	59
Características Gerais: Frasco reagente para laboratório; Material: Vidro; Capacidade: 500 ml; Cor: âmbar; Boca estreita; Características Adicionais: Com rolha de vidro. CATMAT: 409423.						
Quant. Int.						
153033 - UFERSA					59	
175	303500000886	FUNDO PARA PENEIRA EM AÇO INOX Ø 8 X 2	UNIDADE	7	0	7
Características Gerais: Fundo para peneira com caxilho redondo, medindo \varnothing 8" x 2" (\varnothing 203,2 x 50 mm) um aço inox. Utilizado para ensaios de granulometria. Similar ao modelo 3.201.424 da marca solotest. Garantia mínima de 2 anos. CATMAT: 230677.						
Quant. Int.						
153033 - UFERSA					7	
176	303500000073	FUNIL ANALÍTICO EM VIDRO - 125 ML - HASTE CURTA	UNIDADE	132	0	132
Características Gerais: Funil analítico; Material: Vidro; Haste curta; Liso; Capacidade: 125 ml; Diâmetro: 100 mm. CATMAT: 410115.						
Quant. Int.						
153033 - UFERSA					132	
177	303500000420	FUNIL ANALÍTICO EM VIDRO - 125 ML - HASTE LONGA	UNIDADE	47	0	47
Características Gerais: Funil analítico; Material: vidro; Haste longa; Liso; Capacidade: 125 ml; Diâmetro: 100 mm. CATMAT: 410114.						
Quant. Int.						
153033 - UFERSA					47	
178	303500000074	FUNIL ANALÍTICO EM VIDRO - 30 ML - HASTE CURTA	UNIDADE	116	0	116

Características Gerais: Funil analítico; Material: Vidro; Haste curta; Liso; Capacidade: 30 ml; Diâmetro: 65 mm. CATMAT: 410108.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 116

179 303500000075 FUNIL ANALÍTICO EM VIDRO - 60 ML - HASTE CURTA UNIDADE 110 0 110

Características Gerais: Funil analítico; Material: Vidro; Haste curta; Liso; Capacidade: 60 ml; Diâmetro: 75 mm. CATMAT: 410112.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 110

180 303500000362 FUNIL DE LABORATÓRIO - 230 ML UNIDADE 15 0 15

Características Gerais: Funil de Buchner; Material: Porcelana; Capacidade: 230 ml; Diâmetro: 90 mm. CATMAT: 467068.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 15

181 303500000076 FUNIL DE LABORATÓRIO - 460 ML UNIDADE 15 0 15

Características Gerais: Funil de Buchner; Material: Porcelana; Capacidade: 460 ml; Diâmetro: 115 mm. CATMAT: 427133.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 15

182 303500000077 FUNIL DE LABORATÓRIO - 950 ML UNIDADE 8 0 8

Características Gerais: Funil de Buchner; Material: porcelana; Capacidade: 950 ml; Diâmetro: 150 mm. CATMAT: 460266.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 8

183 303500000271 FUNIL DE PLÁSTICO - 130 ML UNIDADE 21 0 21

Características Gerais: Funil para laboratório; Material: Plástico; Haste curta; Diâmetro: 8,5 cm; Capacidade: 130 ml. CATMAT: 419977.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 21

184 303500000605 FUNIL DE SEPARACAO - 1000ML UNIDADE 24 0 24

Características Gerais: Funil de separação de squibb; Material: vidro; forma pêra, com rolha de vidro ou polietileno, torneira de vidro ou ptfе, haste curta, capacidade 1000

ml, iso 9001. CATMAT: 410087.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 24

185 303500000606 FUNIL DE SEPARACAO - UNIDADE 5 0 5
125ML

Características Gerais: Funil de separação de squibb; Material: vidro; forma pêra, com rolha de vidro ou polietileno, torneira de vidro ou ptfе, haste curta, capacidade 125 ml. CATMAT: 410086.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 5

186 303500000144 FUNIL DE SEPARACAO - 250 UNIDADE 15 0 15
ML

Características Gerais: Funil de Separação de SQUIBB; Material: vidro; Forma pêra; Com rolha de vidro ou polietileno; Torneira de vidro ou PTFE; Haste curta; Capacidade 250 ml; Comprimento total aproximado: 300 mm. CATMAT: 410084.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 15

187 303500000143 FUNIL DE SEPARACAO - UNIDADE 21 0 21
500ML

Características Gerais: Funil de Separação de SQUIBB; Material vidro; Forma pêra, com rolha de vidro ou polietileno, torneira de vidro ou PTFE, haste curta, Capacidade 500 ml, Comprimento total aproximado de 340 mm. CATMAT: 410085.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 21

188 303500000145 FUNIL SEPARACAO - TIPO UNIDADE 5 0 5
CILINDRICO - 500 ML

Características Gerais: Funil separação de vidro; tipo cilindrico; graduado com torneira de vidro ou PTFE, Capacidade 500 ml. CATMAT: 426300.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 5

189 3035000000948 GANCHO PARA PESAGEM UNIDADE 5 0 5
HIDROSTÁTICA

Características Gerais: Gancho de fixação para pesagem hidrostática; Para uso em balanças modelos DG e BK, com saída inferior; Fabricado em material metálico. Similar ao modelo 6.215.002 da marca Solotest. CATMAT: 476869.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 5

190 303500000343 GARRA METÁLICA PARA UNIDADE 47 0 47

CONDENSADOR

Características Gerais: Garra metálica para condensador; Material: alumínio fundido; Garras com 3 dedos em pá revestidas em PVC; Regulagem de abertura por molas de pressão e porcas; Com mufa; Parafuso de fixação tipo borboleta, em alumínio e poliestireno colorido injetado. Abertura até: 60 mm; Comprimento: 160 mm. CATMAT: 410721.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 47

191 303500000234 GRAL DE PORCELANA - 100 UNIDADE 18 0 18
ML

Características Gerais: Gral (Almofariz) com Pistilo em Porcelana capacidade de 100 ml: Gral com pistilo em porcelana autoclavável, com bico vertedor; Uso em temperatura ambiente; Vitrificado com exceção do fundo externo e a parte interna; Diâmetro: 92 mm. CATMAT: 408958.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 18

192 303500000702 KIT DOSAGEM ESTRÓGENO - KIT 3 0 3
MÉTODO ELISA

Características Gerais: Método: imunoensaio enzimático, colorimétrico. Princípio: ensaio competitivo. Calibração: 0 , 20, 100, 250, 500, 1500 e 3000 pg/ml. Amostra: 25 Ml. Sensibilidade: 6.5 pg/ml. Leitura: 450 nm. Tempo total de incubação: 135 min. Kit para 192 amostras. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. Produto similar a e2 accubind elisa kits. CATMAT: 332720.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 3

193 303500000701 KIT DOSAGEM FSH - KIT 1 0 1
MÉTODO ELISA

Características Gerais: Método: imunoensaio enzimático, colorimétrico. Princípio: sandwich elisa competitivo. Calibração: 0, 5, 10, 25, 50, 100 miu/ml (2nd irp 78/549). Amostra: 50 Ml. Sensibilidade: 0.8 miu/ml. Leitura: 450 nm. Tempo total de incubação: 75 min. Kit para 192 amostras. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. Produto similar a fsh accubind elisa kits. CATMAT: 273953.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 1

194 303500000700 KIT DOSAGEM LH - MÉTODO ELISA KIT 1 0 1

Características Gerais: Método: imunoensaio enzimático, colorimétrico. Princípio: sandwich elisa competitivo. Calibração: 0, 5, 25, 50, 100, 200 miu/ml (2nd irp 68/40). Amostra: 50 Ml. Sensibilidade: 0.8 miu/ml. Leitura: 450 nm. Tempo total de incubação:

75 min. Produto semelhante a lh accubind elisa kit - 192 amostras. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. CATMAT: 273953.

Quant. Int.

153033 - UFERSA

1

KIT DOSAGEM

195 303500000703 PROGESTERONA - MÉTODO ELISA KIT 3 0 3

Características Gerais: Kit Dosagem Progesterona; Método: Imunoensaio enzimático, colorimétrico. Princípio: Elisa competitivo. Calibração: 0 , 0.3, 2, 5, 15, 30 e 60 ng/ml. Amostra:10 Ml. Sensibilidade: 0.105 ng/ml. Leitura: 450 nm. Tempo total de incubação: 75 min. Kit para 192 amostras. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. Produto similar a progesterone accubind elisa kits. CATMAT: 273953.

Quant. Int.

153033 - UFERSA

3

KIT MICROBIOLÓGICO

196 303500000687 ANÁLISE DE COLIFORMES TOTAIS E FECAIS KIT 8 0 8

Características Gerais: Kit microbiológico análise de coliformes totais e fecais; Composição do kit: 10 placas de petri com meio de cultura específico para determinação de coliformes totais e e.coli em águas pela técnica da membrana filtrante. CATMAT: 430937.

Quant. Int.

153033 - UFERSA

8

KIT PARA DETERMINAR O

197 303500000890 LIMITE DE CONTRAÇÃO DO SOLO (L.C.) UNIDADE 5 0 5

Características Gerais - kit p/ determinação do limite de contração de um solo, composto por: 01 placa de vidro p/ limite de contração: placa de vidro c/ 3 pinos de metal p/ mergulhar a pastilha de solo no mercúrio, largura = 125 mm, comprimento = 150 e altura = 50 mm. 01 proveta graduada 25 ml: proveta de vidro graduada de 0,1 em 0,1 cm³, c/ capacidade p/ 25 ml. 01 cápsula de contração ø 40 x 10 mm: cápsula de contração de aço inox com base, medindo ø 40 x 10 mm. 01 cuba de vidro ø 50 x 25 mm: cuba de vidro, medindo ø 50 x 25 mm. 01 cápsula de porcelana ø 12 cm: cápsula circular de porcelana, medindo ø 120 x 50 mm, c/ capacidade p/ 285 ml, fabricados em porcelana de alta resistência. o esmalte age como camada protetora, evitando a deposição da sujeira através do manuseio. espátula flexível em aço inox 8 cm: espátula de aço inox com lâmina flexível 8 x 2 cm e cabo de madeira e régua em aço zincado 30 cm: régua de aço zincado c/ bisel em uma das faces, medindo: 30 cm. conforme normas: nbr 7183. garantia mínima de 1 ano. CATMAT: 256286.

Quant. Int.

		KIT PARA DETERMINAR O				
198	303500000891	LIMITE DE PLASTICIDADE DO SOLO (L.P.)	UNIDADE	11	0	11

Características Gerais: kit para determinação do limite de plasticidade de um solo, composto por: 01 placa de vidro esmerilhada: placa de vidro quadrada com superfície esmerilhada, medindo: largura = 300 mm, comprimento = 300 mm e altura = 5 mm. 01 cilindro comparador (gabarito): cilindro comparador em aço inoxidável, medindo: \varnothing 3 x 100 mm. 01 cápsula de porcelana \varnothing 16 cm: cápsula de porcelana, medindo \varnothing 16 cm, com capacidade para 580 ml, fabricados em porcelana de alta resistência. O esmalte age como camada protetora, evitando a deposição da sujeira através do manuseio. 12 cápsulas de alumínio com tampa \varnothing 40 x 20 mm: cápsula de alumínio com tampa para manter a umidade; capacidade 25 ml; dimensões: \varnothing 40 x 20 mm. 01 amalgamador de borracha: cuba de borracha flexível para homogeneização manual de materiais com capacidade de 300 ml. 01 espátula flexível em aço inox 10 cm: espátula de aço inox com lâmina flexível 10 x 2 cm e cabo de madeira. 01 curva francesa 24,5 cm: curva francesa em acrílico 24,5 cm. Similar a marca solotest - modelo 6.046.002. Conforme normas NBR 7180; DNER-082. Garantia mínima de 12 meses a partir do recebimento do produto. CATMAT: 256286.

Quant. Int.

153033 - UFERSA

11

		KIT PARA EXAMES				
199	303500000808	LABORATORIAIS - CINOMOSE CANINA	KIT	4	0	4

Características gerais: Kit ELISA portátil para 5 exames para determinar os níveis no soro do anticorpo para o Vírus da Cinomose canina, tanto na infecção como na vacinação. CATMAT: 412132.

Quant. Int.

153033 - UFERSA

4

		KIT PARA EXAMES				
200	3035000001076	LABORATORIAIS - PARVOVIROSE	KIT	4	0	4

Características gerais: Kit ELISA portátil para 10 exames para determinar os níveis no soro do anticorpo para o Vírus da parvovirose canina, tanto na infecção como na vacinação. CATMAT: 412132.

Quant. Int.

153033 - UFERSA

4

201	303500000120	LAMINA DE BISTURI Nº 10 P/ CABO Nº 20	CAIXA	38	0	38
------------	---------------------	--	--------------	-----------	----------	-----------

Características Gerais: Lâmina de bisturi nº 10 para cabo nº 20; Material: aço inox ou aço carbono; Descartável; estéril; Caixa com 100 unidades embaladas individualmente.

CATMAT: 445299.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 38

202 303500000028 LÂMINA DE VIDRO PARA MICROSCOPIA - 26 X 76 MM CAIXA 77 0 77

Características Gerais: Lâmina de vidro; Uso em microscopia; Dimensões: 26 x 76 mm; Espessura de 1,2 - 1,4 mm. Lapidada e com uma extremidade fosca, isenta de rachuras ou imperfeições que prejudique o uso em análises microscópicas, limpa e desengordurada pelo fabricante; Caixa com 50 unidades. CATMAT: 418446.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 77

203 303500000334 LÂMINA NAVALHA PARA MICRÓTOMO - 80 X 14 X 0,35 CAIXA 9 0 9

Características Gerais: Lâmina navalha descartável; Material: Aço inoxidável; Dimensões 80 x 14 x 0,35 mm (comprimento x altura x espessura; Para uso com os micrótomos; Caixa com 50 unidades. As lâminas se encaixam em um porta-lâminas de alto perfil padrão e são fornecidas em um pacote dispensador ejetor, contendo um compartimento de armazenagem para o descarte seguro das lâminas gastas. CATMAT: 464231.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 9

204 303500000647 LAMINAS PARA MICROSCOPIO - 26 X 76 MM - PONTA FOSCA CAIXA 209 0 209

Características Gerais: Laminas para microscópio; Ponta fosca; Lâminas com espessura entre 1,0 a 1,2 mm; Dimensões: 26 x 76 mm; Seladas a vácuo; Intercaladas uma a uma, com folhas de papel com tratamento anti-fungo; Caixa com 50 unidades. CATMAT: 437605.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 209

205 303500000027 LAMÍNULA DE VIDRO - 22 X 22 MM CAIXA 34 0 34

Características Gerais: Lamínula para microscopia; Material: Vidro; Dimensões: 22 x 22 mm; Espessura: 0,14 mm; Limpa e isenta de imperfeições; Caixa com 100 unidades. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. CATMAT: 409635.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 34

206	303500000123	LAMINULA DE VIDRO - 24 X 32 MM	CAIXA	119	0	119
Características Gerais: Lamínula retangular; Material: Vidro; Dimensão: 24 x 32 mm. Caixas com 100 unidades. CATMAT: 409644.						
Quant. Int.						
153033 - UFERSA						119
207	303500000124	LAMINULA DE VIDRO - 24 X 50 MM	CAIXA	107	0	107
Características Gerais: Lamínula retangular; Material: vidro; Espessura 0,13 - 0,17 mm; Dimensões 24 x 50 mm; Caixa com 100 unidades. CATMAT: 409646.						
Quant. Int.						
153033 - UFERSA						107
208	303500000783	LAMPARINA A ÁLCOOL	UNIDADE	13	0	13
Características Gerais: Lamparina a álcool com tampa em rosca e volume de 60 ml, fabricada em vidro. Dimensões aproximadas: 6,5 x 5 cm. Compatível com calorímetro modelo EQ053 da marca cidepe. CATMAT: 375074.						
Quant. Int.						
153033 - UFERSA						13
209	303500000932	LANCETA PARA COLETA DE SANGUE	CAIXA	9	0	9
Características Gerais: Lanceta para coleta de sangue capilar com dispositivo de segurança retrátil; Com revestimento plástico; Trifacetada; Peso aproximado: 30 g; Estéril; Descartável. Similar a g-tech 30g. Caixa com 200 unidades. CATMAT: 389338.						
Quant. Int.						
153033 - UFERSA						9
210	303500000287	LUPA - 10X	UNIDADE	17	0	17
Características Gerais: Lupa; Lente de vidro; Cabo cromado; Aumento: 10 x; Lente: 25 mm Ø; Tamanho: 13 cm. CATMAT: 251907.						
Quant. Int.						
153033 - UFERSA						17
211	3035000001083	LUPA - 8X	UNIDADE	1	0	1
Características Gerais: lupa articulada de mesa: diâmetro da lente de C101; lente de vidro óptico com aumento de 8x; articulações resistentes balanceadas por molas; braço extensível até 1,10 metros; reator eletrônico; lâmpada circular de 22 W. Acompanha lâmpada. CATMAT: 251907.						
Quant. Int.						
153033 - UFERSA						1

212	303500000347	LUVA NITRÍLICA - M	CAIXA	3	0	3
<p>Características Gerais: Luva Fina Nitrílica; Material: borracha; Cor: Azul; Comprimento de 24 cm; Espessura de 0,10 mm. Tamanho M (caixa com 100 unidades). C.A. válido. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. CATMAT: 208480.</p>						
Quant. Int.						
153033 - UFERSA						3
213	303500000253	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO "G"	CAIXA	115	0	115
<p>Características Gerais: Luva para procedimento não cirúrgico; Material látex natural íntegro e uniforme; Tamanho grande; Com pó; Tipo ambidestra; Uso descartável; Não estéril; Modelo formato anatômico; Caixa com 100 unidades. C.A. válido. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. CATMAT: 269892.</p>						
Quant. Int.						
153033 - UFERSA						115
214	303500000252	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO "M"	CAIXA	157	0	157
<p>Características Gerais: Luva para procedimento não cirúrgico; Material látex natural íntegro e uniforme; Tamanho médio; Com pó; Tipo ambidestra; Uso descartável; Não estéril; Modelo formato anatômico; Caixa com 100 unidades. C.A. válido. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. CATMAT: 269893.</p>						
Quant. Int.						
153033 - UFERSA						157
215	303500000251	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO "P"	CAIXA	65	0	65
<p>Características Gerais: Luva para procedimento não cirúrgico; Material látex natural íntegro e uniforme; Tamanho P; Com pó; Tipo ambidestra; Uso descartável, Não estéril; Modelo formato anatômico. Caixa com 100 unidades. C.A. válido. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. CATMAT: 269894.</p>						
Quant. Int.						
153033 - UFERSA						65
216	303500000563	MACROPIPETADOR DE 0 A 100ML	UNIDADE	16	0	16
<p>Características Gerais: Macropipetador de 0 a 100 ml; Elemento de aspiração para manuseio da pipeta (50 ml em menos de 10 segundos); Botão para dispensação de líquidos; Botão de ajuste para aspiração ou dispensação de líquidos; Válvula com adaptação para aspiração; Filtro de membrana hidrofobo; Cânulo de ajuste para a fixação da pipeta (de 0,1 até 100 ml). CATMAT: 415014.</p>						

		Quant. Int.			
		153033 - UFERSA			16
217	303500000416	MANGUEIRA DE LATEX - 12 X 6 X 3 MM	PACOTE	8	0 8
		Características Gerais: Mangueira de látex; Cor: natural; Dimensões: 12,00 X 6,00 X 3,00 mm; Embalagem com 15 metros. CATMAT: 371977.			
		Quant. Int.			
		153033 - UFERSA			8
218	303500000729	MANGUEIRA DE SILICONE - 11,5 X 8 X 1,75 MM	PACOTE	12	0 12
		Características Gerais: Mangueira de silicone; Dimensões: 11,50 X 8 X 1,75 mm; Diâmetro interno adequado para frasco kitassato: 500 ml; Bomba de vácuo p filtração à vácuo. Embalagem com 5 metros. CATMAT: 432933.			
		Quant. Int.			
		153033 - UFERSA			12
219	3035000001163	MÁSCARA CIRÚRGICA - 95 %	CAIXA	119	0 119
		Características Gerais: Máscara cirúrgica com laterais ajustáveis; Cor branca. Eficiência de filtragem bacteriana (EFB) maior que 95%; Tripla camada com filtro; Tiras com 40 cm de comprimento; Caixa com 50 unidades. CATMAT: 279581.			
		Quant. Int.			
		153033 - UFERSA			119
220	3035000001137	MEMBRANA DE OSMOSE REVERSA 1812 P/ PURIFICADOR DE ÁGUA	UNIDADE	3	0 3
		Características Gerais: Membrana de Osmose Reversa 1812, própria para reposição em purificadores Gehaka Modelo Master System – MS-2000 e Modelo Osmose Reversa OS 10 LZ, Código 3AT19167-0010 - Vazão Nominal 10 litros/hora. Taxa de Rejeição melhor que 96%. Taxa de recuperação de 66% a 90%. Remoção de 90% dos sais dissolvidos, presentes na água de entrada, e de compostos orgânicos e microorganismos. NCM: 8421.99.99. CATMAT: 438353.			
		Quant. Int.			
		153033 - UFERSA			3
221	303500000692	MICROFILTRO FIBRA DE VIDRO 47MM OU 4,7CM	CAIXA	6	0 6
		Características gerais: membrana de filtração; diametro 47 mm; caixa com 100 folhas; similar a marca e modelo SES GF52/C. CATMAT: 410142.			
		Quant. Int.			
		153033 - UFERSA			6

222	303500000988	MICROPIPETA - 0,5 A 10 UL	UNIDADE	14	0	14
Características Gerais: Micropipeta monocanal de alta precisão; Volume variável; Capacidade: 0,5-10ul; Precisão menor ou igual a 0,5% e exatidão de +/- 0,4%; Com ejetor automático de ponteiros; Visor numérico para identificação de volume; Material: polipropileno e PVDF; Totalmente autoclaváveis a 121°C, em 100KPa por 20 minutos. Compatibilidade universal com as principais marcas de ponteiros; Fornecida com relatório de calibração em conformidade com o padrão ISO 8655. CATMAT: 409497.						
Quant. Int.						
153033 - UFERSA						14
223	303500000328	MICROPIPETA - 10 ML	PACOTE	12	0	12
Características Gerais: Micropipeta; Material: plástico; Volume fixo; Capacidade: 10 ml; Uso em laboratório. Pacote com 100 unidades. CATMAT: 409497.						
Quant. Int.						
153033 - UFERSA						12
224	303500000569	MICROPIPETA MONOCANAL -5 A 50 UL	UNIDADE	10	0	10
Características Gerais: Micropipeta monocanal; Não digital; Volume variável; Autoclavável; Capacidade de trabalho: 5 a 50 ul; de volume. CATMAT: 418322.						
Quant. Int.						
153033 - UFERSA						10
225	3035000001041	MICROPIPETA MONOCANAL DE VOLUME VARIÁVEL - 1000 A 5000 UL	UNIDADE	18	0	18
Características Gerais: Micropipeta monocanal; Não digital; Volume variável; Autoclavável; Capacidade de trabalho: 1000 a 5000 ul. CATMAT: 408631.						
Quant. Int.						
153033 - UFERSA						18
226	3035000001040	MICROPIPETA MONOCANAL DE VOLUME VARIÁVEL DE 100 A 1000 UL	UNIDADE	19	0	19
Características Gerais: Micropipeta monocanal; Mão digital; Volume variável; Autoclavável; Capacidade de trabalho: 100 a 1000 ul. CATMAT: 408630.						
Quant. Int.						
153033 - UFERSA						19
227	3035000001042	MICROPIPETA MONOCANAL DE VOLUME VARIÁVEL DE 20 A 200 UL	UNIDADE	10	0	10
Características Gerais: Micropipeta monocanal, não digital, volume variável,						

autoclavável com capacidade de trabalho de 20 a 200 ul; de volume. CATMAT: 408629.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 10

228 303500000457 MICROPIPETA MONOCANAL UNIDADE 2 0 2
VOLUME FIXO - 10000 UL

Características Gerais: Micropipeta Monocanal; Mecânica; Volume fixo; Material: Plástico; Capacidade: 10000 ul; Com ejetor automático de ponteiros. Visor com sistema de numeração com leitura em display (não eletrônico). Formato anatômico; Parte inferior rosqueável e desmontável para que possa ser autoclavada e/ou esterilizada; Calibrada pelo fabricante; Acompanha um suporte auto-adesivo para fixação da micropipeta sobre a bancada; Embalagem contém: 01 micropipeta mecânica com volume fixo, 01 chave para calibração, 01 suporte para fixação auto-adesivo, 01 manual de instruções contendo o certificado de calibração. CATMAT: 411015.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 2

229 303500000418 MICROPIPETA MULTICANAL DE VOLUME VARIÁVEL - 20 A 300 MCL UNIDADE 3 0 3

Características Gerais: Micropipeta Multicanal; Canais: 12; Volume variável de pipetagem de 20-300 mcl. CATMAT: 408631.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 3

230 303500000454 MICROPIPETA VOLUME FIXO DE 10UL COD. VF- 10 UNIDADE 12 0 12

Características Gerais: Micropipeta volume fixo de 10ul cod. Vf- 10; Micropipeta mecânica monocanal volume fixo; desenvolvida para a dispensação de líquidos e fluidos em pequenos volumes. Controle total de volume por um botão de ajuste, tanto para aspiração quanto para a dispensação. Com ejetor automático de ponteiros; Visor com sistema de numeração com leitura em display (não eletrônico); Formato anatômico, estrutura totalmente em plástico abs; A micropipeta já vem calibrada originalmente pelo fabricante. Acompanha um suporte auto-adesivo para fixação da micropipeta sobre a bancada; Conjunto composto por: 01 micropipeta mecânica com volume fixo; 01 chave para calibração; 01 suporte para fixação auto-adesivo; 01 manual de instruções contendo certificado de calibração. CATMAT: 411015.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 12

231 303500000202 MICROPLACA PCR 96 POÇOS EMB. 65 0 65

Características Gerais: Microplaca PCR 96 poços, sem saia. Poços não elevados. Embalagem c/ 10 placas. As microplacas devem ser compatíveis com o termociclador

Modelo T100 - 1861096 - Marca BIO-RAD. CATMAT: 410796.

Quant. Int.

153033 - UFERSA

65

232	3035000001027	MICROTUBO PARA CENTRIFUGAÇÃO TIPO EPPENDORF - 0,2 ML	PACOTE	22	0	22
------------	----------------------	---	--------	----	---	----

Características Gerais: Microtubo Tipo Eppendorf; Uso laboratório; Material polipropileno; Formato cônico; Tampa com trava; capacidade: 200 microlitros; Características adicionais: baixa retenção; autoclavável; livre de DNASE; Pacote com 100 unidades. CATMAT: 411641.

Quant. Int.

153033 - UFERSA

22

233	3035000001026	MICROTUBO PARA CENTRIFUGAÇÃO TIPO EPPENDORF - 0,5 ML	PACOTE	30	0	30
------------	----------------------	---	--------	----	---	----

Características Gerais: Microtubo para centrifugação tipo Eppendorf; Uso laboratório; Material polipropileno; Formato cônico; Tampa com trava; Capacidade: 500 microlitros; Características adicionais: baixa retenção; autoclavável; livre de DNASE; Pacote com 1000 unidades. CATMAT: 410695.

Quant. Int.

153033 - UFERSA

30

234	303500000893	MOLDE CBR/ISC	UNIDADE	45	0	45
------------	---------------------	----------------------	---------	----	---	----

Características Gerais: Molde cilíndrico grande para CBR/ISC; Dimensões Internas: \varnothing 152,4 +- 0,6 x 114,3 +- 0,3 mm; Capacidade útil: 2.085 +- 22 cm³; Com cilindro complementar (colarinho) medindo internamente \varnothing 152,4 +- 0,6 x 50 mm; Com entalhe inferior interno em meia espessura; Em aço zincado, com base perfurada, disco espaçador metálico, medindo \varnothing 150,8 x 65,3 mm, hastes roscadas e porcas borboleta, peso: 8,40 kg. Conforme normas: NBR 12102, 9895, 7182; DNER-ME 162, 129 e 049. Utilizado para ensaios de compactação e moldagem de corpos de prova para os ensaios de ISC (CBR). Obs: similar ao modelo 1.012.001 da marca Solotest. Garantia mínima de 12 meses a partir do recebimento do produto. CATMAT: 602001.

Quant. Int.

153033 - UFERSA

45

235	3035000001131	MOLDE DIAMETRAL	UNIDADE	5	0	5
------------	----------------------	------------------------	---------	---	---	---

Características gerais: Molde diametral para realização de ensaio de tração indireta em corpos de prova Marshall (Pórtico de Lottman). O friso esmagador permite a determinação da resistência à tração por compressão diametral em Corpos de Prova de Asfalto por médio do método de ensaio de Lottman Modificado (método de estabilidade retida). Fabricado em aço zincado, com guias que garantem uma maior uniformidade e paralelismos durante o ensaio. Conforme DNER-ME 138. CATMAT: 442348.

Quant. Int.

153033 - UFERSA

5

236	3035000001121	MOLDE MARSHALL COMPLETO, COM CILINDRO E BASE	UNIDADE	44	0	44
------------	----------------------	---	---------	----	---	----

Características Gerais: Molde cilíndrico de compactação para a preparação de corpos de prova de misturas betuminosas a quente; Dimensões: 100 mm; Composto por: colar, cilindro e placa base. Fabricado em aço com tratamento de zinco. Peso: 3,8 kg. Conforme norma: dner-me 043/95. Utilizado para ensaios de misturas betuminosas a quente – ensaio marshall. Obs: similar ao modelo 1.032.001 da marca solotest. Garantia mínima de 1 ano. CATMAT: 602209.

Quant. Int.

153033 - UFERSA

44

237	303500000694	MOLDE PARA EMBUTIMENTO À FRIO - 30MM	UNIDADE	10	0	10
------------	---------------------	---	---------	----	---	----

Características Gerais: Molde de silicone para embutimento de amostras à frio de 30mm de diâmetro. Ideal para quem necessita de poucos embutimentos. Utiliza-se resinas acrílica ou poliéster como propriedade de embutimento. CATMAT: 376037.

Quant. Int.

153033 - UFERSA

10

238	303500000695	MOLDE PARA EMBUTIMENTO À FRIO - 40MM	UNIDADE	10	0	10
------------	---------------------	---	---------	----	---	----

Características Gerais: Molde de silicone para embutimento de amostras à frio de 40mm de diâmetro. Ideal para quem necessita de poucos embutimentos. Utiliza-se resinas acrílica ou poliéster como propriedade de embutimento. CATMAT: 376037.

Quant. Int.

153033 - UFERSA

10

239	303500000696	MOLDE PARA EMBUTIMENTO À FRIO - 50MM	UNIDADE	2	0	2
------------	---------------------	---	---------	---	---	---

Características Gerais: Molde de silicone para embutimento de amostras à frio de 50mm de diâmetro. Ideal para quem necessita de poucos embutimentos. Utiliza-se resinas acrílica ou poliéster como propriedade de embutimento. CATMAT: 376037.

Quant. Int.

153033 - UFERSA

2

240	303500000245	NAVALHA PARA MICRÓTOMO - 14 X 8 CM	CAIXA	1	0	1
------------	---------------------	---	-------	---	---	---

PERFIL BAIXO

Características Gerais: Navalha para micrótomo, material aço inoxidável, comprimento 14, largura 8, tipo descartável, uso laboratorial, aplicação micrótomo rotativo de parafina, características adicionais perfil baixo - tipo Leica 818 High Profile Microtome Blades. Caixa com 50 unidades. CATMAT: 420181.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 1

241 303500000710 PANO PARA POLIMENTO EMB. 35 0 35
Características Gerais: Pano de polimento para metalografia; Aplicação: abrasivos >Ø 200 mm; Embalagem com 5 unidades. CATMAT: 397545.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 35

242 303500000023 PAPEL FILTRO - 50 X 50 CM CAIXA 15 0 15
Características Gerais: Papel de Filtro Qualitativo; 80g; Usado para filtrar suco de frutas e outros; Pacotes completos de folhas grandes: 50x50cm; Quantidade: caixa c/ 100 unidades. CATMAT: 416126.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 15

243 3035000001195 PAPEL FILTRO DE FIBRA DE VIDRO - 47 MM CAIXA 10 0 10
Características Gerais: Papel filtro de fibra de vidro, 47 mm de diâmetro. Resistente a 550 graus Celsius. Sem resina ligante. Porosidade: menor do que 2 micrometros. Similar ao Millipore AP40, ou Whatman GF/C. Caixa com 100 unidades. CATMAT: 453953.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 10

244 303500000348 PAPEL FILTRO QUALITATIVO - 15 CM CAIXA 68 0 68
Características Gerais: Papel filtro qualitativo; Tipo Whatman; Para filtragem de soluções; Diâmetro: 15 cm; Caixa com 100 unidades. CATMAT: 408318.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 68

245 303500000082 PAPEL FILTRO QUALITATIVO - 11 CM CAIXA 21 0 21
Características Gerais: Papel de filtro qualitativo; Diâmetro: 11 cm; Caixa com 100 unidades. Indicado para análise qualitativas de laboratórios químicos, farmacêuticos, indústrias, pesquisas em geral. CATMAT: 408319.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 21

246	303500000166	PAPEL FILTRO QUALITATIVO - 18,5 CM	CAIXA	78	0	78
<p>Características Gerais: Papel de filtro qualitativo, diâmetro: 18,5 cm; Caixa com 100 unidades. Indicado para análise qualitativas de laboratórios químicos, farmacêuticos, indústrias, pesquisas em geral. CATMAT: 408323.</p> <p>Quant. Int. 153033 - UFERSA</p>						
247	3035000000950	PAPEL FILTRO QUALITATIVO - 20 CM	PACOTE	52	0	52
<p>Características Gerais: Papel filtro qualitativo; 20 cm de diâmetro; gramatura 80 g; Pacote com 100 folhas (filtração rápida); Usado na versão atual da norma NBR 13277, para o ensaio de retenção de água de argamassa. CATMAT: 439248.</p> <p>Quant. Int. 153033 - UFERSA</p>						
248	3035000000414	PAPEL FILTRO QUANTITATIVO - 11 CM	CAIXA	12	0	12
<p>Características Gerais: Papel de filtro quantitativo, diâmetro: 11 cm; Gramatura: 85 g / m² / Porosidade: 6.00 micras; Utilizado em filtrações com velocidade moderada; Caixa com 100 unidades. CATMAT: 419294.</p> <p>Quant. Int. 153033 - UFERSA</p>						
249	3035000000168	PAPEL FILTRO QUANTITATIVO - 18,5CM	CAIXA	25	0	25
<p>Características Gerais: Papel de filtro quantitativo, utilizados em filtrações com velocidade moderada; Gramatura: 85 g / m² / Porosidade: 6.00 micras; diâmetro = 18,5 cm - Caixa com 100 unidades. CATMAT: 408338.</p> <p>Quant. Int. 153033 - UFERSA</p>						
250	3035000000169	PAPEL INDICADOR DE PH - 0 A 14	CAIXA	31	0	31
<p>Características Gerais: Papel indicador de pH (faixa de pH de 0 a 14); Método do teste: escala calorimétrica; Tempo de resposta: 1 a 10 minutos; Caixa com 100 unidades. CATMAT: 412644.</p> <p>Quant. Int. 153033 - UFERSA</p>						
251	30350000001176	PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA - 80 MM X 30M	Rolo	60	0	60

Características Gerais: Papel para Eletrocardiógrafo ECG - 80 mm x 30 m; uso de impressão térmica; registro por cabeça térmica. CATMAT: 414366.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 60

252 3035000001053 PARAFILM M - 10,2 CM X 38,1 M Rolo 24 0 24

Características Gerais: Parafilm M; Dimensões do Rolo: 10,2 cm largura x 38,1 m de comprimento; Adere às superfícies preenchendo os espaços vazios e sem deixar resíduos; Resistente a maioria dos reagentes encontrados no mercado. CATMAT: 410026.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 24

253 3035000001031 PEGADOR (PESCADOR) DE BARRAS MAGNÉTICAS EM POLIPROPILENO - 330 X 10 MM UNIDADE 13 0 13

Características Gerais: Pegador (Pescador) de Barras Magnéticas Revestida em Polipropileno; Dimensão: 10 x 330 mm; Indicado para retirar as barras magnéticas de dentro de soluções diversas, sem contato manual; Construída com ímãs a base de Neodímio, ferro e boro; Temperatura máxima suportada: 100°C; CATMAT: 472364.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 13

254 303500000900 PENEIRA EM AÇO INOX Ø 8 X 2" C/ ABERTURA DE MALHA DE 0,063 MM UNIDADE 11 0 11

Características Gerais: peneira com caxilho redondo, medindo Ø 8" x 2" (Ø 203,2x50 mm) em aço inox, abertura de malha de 0,063 mm (nº 230), com malha em aço inox, peso 0,5 kg. Utilizado para ensaios de granulometria. Similar ao modelo 3.201.230 da marca Solotest. Garantia mínima de 12 meses a partir do recebimento do produto. CATMAT: 245333.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 11

255 303500000901 PENEIRA EM AÇO INOX Ø 8 X 2" C/ ABERTURA DE MALHA DE 0,075 MM UNIDADE 9 0 9

Características Gerais: Peneira com caxilho redondo; Dimensões: Ø 8" x 2" (Ø 203,2 x 50 mm); Material: Aço inox; Abertura de malha de 0,075 mm (nº 200); Com malha em aço inox; Peso aproximado: 0,5 kg; Utilizado para ensaios de granulometria. Similar ao modelo 3.201.200 da marca Solotest. Garantia mínima de 12 meses a partir do recebimento do produto. CATMAT: 273174.

Quant. Int.

		PENEIRA EM AÇO INOX Ø 8 X			
256	303500000902	2" C/ ABERTURA DE MALHA DE 0,09 MM	UNIDADE	1	0 1

Características Gerais: peneira com caxilho redondo, medindo \varnothing 8" x 2" (\varnothing 203,2x50 mm) em aço inox, abertura de malha de 0,09 mm (nº 170), com malha em aço inox, peso 0,5 kg. Utilizado para ensaios de granulometria. Similar ao modelo 3.201.170 da marca Solotest. Garantia mínima de 12 meses a partir do recebimento do produto. CATMAT: 245336.

Quant. Int.

153033 - UFERSA

1

		PENEIRA EM AÇO INOX Ø 8 X			
257	303500000903	2" C/ ABERTURA DE MALHA DE 0,106 MM	UNIDADE	2	0 2

Características Gerais: peneira com caxilho redondo, medindo \varnothing 8" x 2" (\varnothing 203,2x50 mm) em aço inox, abertura de malha de 0,106 mm (nº 140), com malha em aço inox, peso 0,5 kg. Utilizado para ensaios de granulometria. Similar ao modelo 3.201.140 da marca Solotest. Garantia mínima de 12 meses a partir do recebimento do produto. CATMAT: 356869

Quant. Int.

153033 - UFERSA

2

		PENEIRA EM AÇO INOX Ø 8 X			
258	303500000904	2" C/ ABERTURA DE MALHA DE 0,125 MM	UNIDADE	1	0 1

Características Gerais: peneira com caxilho redondo, medindo \varnothing 8" x 2" (\varnothing 203,2x50 mm) em aço inox, abertura de malha de 0,125 mm (nº 120), com malha em aço inox, peso 0,5 kg. Utilizado para ensaios de granulometria. Similar ao modelo 3.201.120 da marca Solotest. Garantia mínima de 12 meses a partir do recebimento do produto. CATMAT: 245332.

Quant. Int.

153033 - UFERSA

1

		PENEIRA EM AÇO INOX Ø 8 X			
259	303500000905	2" C/ ABERTURA DE MALHA DE 0,15 MM	UNIDADE	6	0 6

Características Gerais: peneira com caxilho redondo, medindo \varnothing 8" x 2" (\varnothing 203,2x50 mm) em aço inox, abertura de malha de 0,15 mm (nº 100), com malha em aço inox, peso 0,5 kg. Utilizado para ensaios de granulometria. Similar ao modelo 3.201.100 da marca Solotest. Garantia mínima de 12 meses a partir do recebimento do produto. CATMAT: 261668.

Quant. Int.

		PENEIRA EM AÇO INOX Ø 8 X			
260	303500000906	2" C/ ABERTURA DE MALHA DE 0,18 MM	UNIDADE	1	0 1

Características Gerais: peneira com caxilho redondo, medindo \varnothing 8" x 2" (\varnothing 203,2x50 mm) em aço inox, abertura de malha de 0,18 mm (nº 80), com malha em aço inox, peso 0,5 kg. Utilizado para ensaios de granulometria. Similar ao modelo 3.201.080 da marca Solotest. Garantia mínima de 12 meses a partir do recebimento do produto. CATMAT: 245335.

Quant. Int.

153033 - UFERSA

1

		PENEIRA EM AÇO INOX Ø 8 X			
261	303500000907	2" C/ ABERTURA DE MALHA DE 0,212 MM	UNIDADE	1	0 1

Características Gerais: peneira com caxilho redondo, medindo \varnothing 8" x 2" (\varnothing 203,2x50 mm) em aço inox, abertura de malha de 0,212 mm (nº 70), com malha em aço inox, peso 0,5 kg. Utilizado para ensaios de granulometria. Similar ao modelo 3.201.070 da marca Solotest. Garantia mínima de 12 meses a partir do recebimento do produto. CATMAT: 478100.

Quant. Int.

153033 - UFERSA

1

		PENEIRA EM AÇO INOX Ø 8 X			
262	303500000908	2" C/ ABERTURA DE MALHA DE 0,25 MM	UNIDADE	1	0 1

Características Gerais: peneira com caxilho redondo, medindo \varnothing 8" x 2" (\varnothing 203,2x50 mm) em aço inox, abertura de malha de 0,25 mm (nº 60), com malha em aço inox, peso 0,5 kg. Utilizado para ensaios de granulometria. Similar ao modelo 3.201.060 da marca Solotest. Garantia mínima de 12 meses a partir do recebimento do produto. CATMAT: 245334.

Quant. Int.

153033 - UFERSA

1

		PENEIRA EM AÇO INOX Ø 8 X			
263	303500000909	2" C/ ABERTURA DE MALHA DE 0,3 MM	UNIDADE	8	0 8

Características Gerais: peneira com caxilho redondo, medindo \varnothing 8" x 2" (\varnothing 203,2x50 mm) em aço inox, abertura de malha de 0,3 mm (nº 50), com malha em aço inox, peso 0,5 kg. Utilizado para ensaios de granulometria. Similar ao modelo 3.201.050 da marca Solotest. Garantia mínima de 12 meses a partir do recebimento do produto. CATMAT: 261669.

Quant. Int.

153033 - UFERSA

8

		PENEIRA EM AÇO INOX Ø 8 X			
264	303500000910	2" C/ ABERTURA DE MALHA DE 0,355 MM	UNIDADE	1	0 1

Características Gerais: peneira com caxilho redondo, medindo \varnothing 8" x 2" (\varnothing 203,2x50 mm) em aço inox, abertura de malha de 0,355 mm (nº 45), com malha em aço inox, peso 0,5 kg. Utilizado para ensaios de granulometria. Similar ao modelo 3.201.045 da marca Solotest. Garantia mínima de 12 meses a partir do recebimento do produto. CATMAT: 473708.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 1

		PENEIRA EM AÇO INOX Ø 8 X			
265	303500000912	2" C/ ABERTURA DE MALHA DE 0,5 MM	UNIDADE	7	0 7

Características Gerais: peneira com caxilho redondo, medindo \varnothing 8" x 2" (\varnothing 203,2x50 mm) em aço inox, abertura de malha de 0,5 mm (nº 35), com malha em aço inox, peso 0,5 kg. Utilizado para ensaios de granulometria. Similar ao modelo 3.201.035 da marca Solotest. Garantia mínima de 12 meses a partir do recebimento do produto. CATMAT: 356867.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 7

		PENEIRA EM AÇO INOX Ø 8 X			
266	303500000913	2" COM ABERTURA DE MALHA 0,85 MM	UNIDADE	1	0 1

Características Gerais: peneira com caxilho redondo, medindo \varnothing 8" x 2" (\varnothing 203,2x50 mm) em aço inox, abertura de malha 0,85 mm (nº 020), com malha em aço inox, peso 0,5 kg. Similar ao molde 3201018 da marca Solotest. Garantia mínima de 12 meses a partir do recebimento do produto. CATMAT: 466676.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 1

		PENEIRA EM AÇO INOX Ø 8 X			
267	303500000914	2" COM ABERTURA DE MALHA DE 1 MM	UNIDADE	1	0 1

Características Gerais: peneira com caxilho redondo, medindo \varnothing 8" x 2" (\varnothing 203,2x50 mm) em aço inox, abertura de malha 1 mm (nº 018), com malha em aço inox, peso 0,5 kg. Similar ao molde 3201018 da marca Solotest. Garantia mínima de 12 meses a partir do recebimento do produto. CATMAT: 356870.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 1

268	303500000915	PENEIRA EM AÇO INOX Ø 8 X	UNIDADE	6	0 6
------------	---------------------	----------------------------------	---------	---	-----

**2" C/ ABERTURA DE MALHA
DE 0,6 MM**

Características Gerais: peneira com caxilho redondo, medindo \varnothing 8" x 2" (\varnothing 203,2x50 mm) em aço inox, abertura de malha de 0,6 mm (n° 030), com malha em aço inox, peso 0,5 kg. Utilizado para ensaios de granulometria. Obs: similar ao modelo 3.201.030 da marca Solotest. Garantia mínima de 1 ano a partir do recebimento do produto. CATMAT: 432939.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 6

PENEIRA EM AÇO INOX \varnothing 8 X

269 303500000917 2" C/ ABERTURA DE MALHA UNIDADE 6 0 6
DE 1,18 MM

Características Gerais: peneira com caxilho redondo, medindo \varnothing 8" x 2" (\varnothing 203,2x50 mm) em aço inox, abertura de malha de 1,18 mm (n° 16), com malha em Aço inox, peso 0,5 kg. Utilizado para ensaios de granulometria. Obs: similar ao modelo 3.201.016 da marca Solotest. Garantia mínima de 1 ano a partir do recebimento do produto. CATMAT: 432938.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 6

PENEIRA EM AÇO INOX \varnothing 8 X

270 303500000918 2" C/ ABERTURA DE MALHA UNIDADE 1 0 1
DE 1,4 MM

Características Gerais: peneira com caxilho redondo, medindo \varnothing 8" x 2" (\varnothing 203,2x50 mm) em aço inox, abertura de malha de 1,4 mm (n° 14), com malha em aço inox, peso 0,5 kg. Utilizado para ensaios de granulometria. Obs: similar ao modelo 3.201.014 da marca Solotest. Garantia mínima de 1 ano a partir do recebimento do produto. CATMAT: 476452.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 1

PENEIRA EM AÇO INOX \varnothing 8 X

271 303500000994 2" C/ ABERTURA DE MALHA UNIDADE 3 0 3
DE 12,5 MM

Características Gerais: Peneira com caxilho redondo; Dimensões: \varnothing 8" x 2" (\varnothing 203,2 x 50 mm); Material: Aço inox; Abertura de malha: 12,5 mm (1/2"); Com malha em aço inox; Peso aproximado: 0,5 kg; Utilizado para ensaios de granulometria. Similar ao modelo 3.201.417 da marca Solotest. Garantia mínima de 1 ano a partir do recebimento do produto. CATMAT: 462400.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 3

272 303500000921 PENEIRA EM AÇO INOX \varnothing 8 X UNIDADE 1 0 1
2" C/ ABERTURA DE MALHA

DE 19 MM

Características Gerais: peneira com caxilho redondo, medindo \varnothing 8" x 2" (\varnothing 203,2x50 mm) em aço inox, abertura de malha de 19 mm (3/4"), com malha em Aço inox, peso 0,5 kg. Utilizado para ensaios de granulometria. Obs: similar ao modelo 3.201.414 da marca Solotest. Garantia mínima de 1 ano a partir do recebimento do produto. CATMAT: 277445.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 1

PENEIRA EM AÇO INOX \varnothing 8 X

273 3035000001009 2" C/ ABERTURA DE MALHA UNIDADE 6 0 6
DE 2 MM

Características Gerais: peneira com caxilho redondo, medindo \varnothing 8" x 2" (\varnothing 203,2x50 mm) em aço inox, abertura de malha de 2 mm (n° 10), com malha em aço inox, Peso 0,5 kg. Utilizado para ensaios de granulometria. Obs: similar ao modelo 3.201.010 da marca Solotest. Garantia mínima de 1 ano a partir do recebimento do produto. CATMAT: 356868.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 6

PENEIRA EM AÇO INOX \varnothing 8 X

274 303500000922 2" C/ ABERTURA DE MALHA UNIDADE 8 0 8
DE 2,36 MM

Características Gerais: peneira com caxilho redondo, medindo \varnothing 8" x 2" (\varnothing 203,2 x 50 mm) em aço inox, abertura de malha de 2,36 mm (n° 8), com malha em aço inox, peso 0,5 kg. Utilizado para ensaios de granulometria. Obs: similar ao modelo 3.201.008 da marca Solotest. Garantia mínima de 1 ano a partir do recebimento do produto. CATMAT: 317493.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 8

PENEIRA EM AÇO INOX \varnothing 8 X

275 3035000001010 2" C/ ABERTURA DE MALHA UNIDADE 3 0 3
DE 22,4 MM

Características Gerais: peneira com caxilho redondo, medindo \varnothing 8" x 2" (\varnothing 203,2x50 mm) em aço inox, abertura de malha de 22,4 mm (7/8"), com malha em aço inox, peso 0,5 kg. Utilizado para ensaios de granulometria. Obs: similar ao modelo 3.201.413 da marca Solotest. Garantia mínima de 1 ano a partir do recebimento do produto. CATMAT: 277446.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 3

PENEIRA EM AÇO INOX \varnothing 8 X

276 3035000000995 2" C/ ABERTURA DE MALHA UNIDADE 1 0 1
DE 25 MM

Características Gerais: peneira com caxilho redondo, medindo \varnothing 8" x 2" (\varnothing 203,2 x 50 mm) em aço inox, abertura de malha de 25 mm (1"), com malha em aço inox, peso 0,5 kg. Utilizado para ensaios de granulometria. Obs: similar ao modelo 3.201.412 da marca Solotest. Garantia mínima de 1 ano a partir do recebimento do produto. CATMAT: 277446.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 1

PENEIRA EM AÇO INOX \varnothing 8 X

277 3035000000996 2" C/ ABERTURA DE MALHA UNIDADE 3 0 3
DE 31,5 MM

Características Gerais: peneira com caxilho redondo, medindo \varnothing 8" x 2" (\varnothing 203,2x50 mm) em aço inox, abertura de malha de 31,5 mm (1 1/4"), com malha em aço inox, peso 0,5 kg. Utilizado para ensaios de granulometria. Obs: similar ao modelo 3.201.010 da marca Solotest. Garantia mínima de 1 ano a partir do recebimento do produto. CATMAT: 462398.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 3

PENEIRA EM AÇO INOX \varnothing 8 X

278 3035000000997 2" C/ ABERTURA DE MALHA UNIDADE 1 0 1
DE 37,5 MM

Características Gerais: Peneira redonda 8x2, abertura 37,5 mm; Peneira com caxilho redondo; Medindo \varnothing 8" x 2" (\varnothing 203,2 x 50 mm) em aço inox; abertura de malha de 37,5 mm; com malha em aço inox, peso 0,5 kg; Utilizado para ensaios de granulometria; Garantia mínima de 1 ano. CATMAT: 462397.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 1

PENEIRA EM AÇO INOX \varnothing 8 X

279 3035000000925 2" C/ ABERTURA DE MALHA UNIDADE 9 0 9
DE 4,75 MM

Características Gerais: peneira com caxilho redondo, medindo \varnothing 8" x 2" (\varnothing 203,2x50 mm) em aço inox, abertura de malha de 4,75 mm (n° 4), com malha em aço inox, peso 0,5 kg. Utilizado para ensaios de granulometria. Obs: similar ao modelo 3.201.004 da marca Solotest. Garantia mínima de 1 ano a partir do recebimento do produto. CATMAT: 261673.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 9

PENEIRA EM AÇO INOX \varnothing 8 X

280 3035000000998 2" C/ ABERTURA DE MALHA UNIDADE 1 0 1
DE 50 MM

Características Gerais: peneira com caxilho redondo, medindo \varnothing 8" x 2" (\varnothing 203,2x50 mm) em aço inox, abertura de malha de 50 mm (2"), com malha em aço inox, peso 0,5

kg. Utilizado para ensaios de granulometria. Obs: similar ao modelo 3.201.007 da marca Solotest. Garantia mínima de 1 ano a partir do recebimento do produto. CATMAT: 462396.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 1

281 303500000927 PENEIRA EM AÇO INOX Ø 8 X 2" C/ ABERTURA DE MALHA UNIDADE 3 0 3 DE 6,3 MM

Características Gerais: Peneira com caxilho redondo; Dimensões: ø 8" x 2" (ø 203,2 x 50 mm); Material: Aço inox; Abertura de malha: 6,3 mm (1/4"); Com malha em aço inox; Peso 0,5 kg; Utilizado para ensaios de granulometria. Similar ao modelo 3.201.422 da marca Solotest. Garantia mínima de 1 ano a partir do recebimento do produto. CATMAT: 462404.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 3

282 3035000000999 PENEIRA EM AÇO INOX Ø 8 X 2" C/ ABERTURA DE MALHA UNIDADE 3 0 3 DE 63 MM

Características Gerais: peneira com caxilho redondo, medindo ø 8" x 2" (ø 203,2x50 mm) em aço inox, abertura de malha de 63 mm (2 1/2"), com malha em aço inox, peso 0,5 kg. Utilizado para ensaios de granulometria. Obs: similar ao modelo 3.201.405 da marca Solotest. Garantia mínima de 1 ano a partir do recebimento do produto. CATMAT: 462403.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 3

283 3035000001000 PENEIRA EM AÇO INOX Ø 8 X 2" C/ ABERTURA DE MALHA UNIDADE 3 0 3 DE 75 MM

Características Gerais: peneira com caxilho redondo, medindo ø 8" x 2" (ø 203,2x50 mm) em aço inox, abertura de malha de 75 mm (3"), com malha em aço inox, peso 0,5 kg. Utilizado para ensaios de granulometria. Obs: similar ao modelo 3.201.404 da marca Solotest. Garantia mínima de 1 ano. CATMAT: 462402.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 3

284 303500000928 PENEIRA EM AÇO INOX Ø 8 X 2" C/ ABERTURA DE MALHA UNIDADE 4 0 4 DE 9,5 MM

Características Gerais: peneira com caxilho redondo, medindo ø 8" x 2" (ø 203,2x50 mm) em aço inox, abertura de malha de 9,5 mm (3/8"), com malha em aço inox, peso 0,5 kg. Utilizado para ensaios de granulometria. Obs: similar ao modelo 3.201.419 da marca Solotest. Garantia mínima de 1 ano a partir do recebimento do produto.

CATMAT: 277449.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 4

285 303500000085 PERA DE BORRACHA - PARA UNIDADE 120 0 120
PIPETAS DE ATÉ 100 ML

Características Gerais: Pera para pipetas; Material: Borracha; Com válvula de aspiração e escoamento; Adaptável em pipeta de até 100 ml. CATMAT: 409534.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 120

286 303500000092 PEROLA DE VIDRO PARA LABORATÓRIO Kg 11 0 11

Características Gerais: Perola de vidro borossilicato para laboratório, com 4 mm; Pacote 1000 g. CATMAT: 419996.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 11

287 303500000278 PESA FILTRO - 100ML UNIDADE 1 0 1

Características Gerais: Pesa Filtro, forma baixa, com tampa esmerilhada, Capacidade aproximada 100 ml, Ø Interno aproximado do corpo 50 mm, Altura total aproximado do corpo fora esmerilhado, 50 mm. CATMAT: 409799.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 1

288 303500000276 PESA FILTRO - FORMA BAIXA UNIDADE 23 0 23
- 50 ML

Características Gerais: Pesa Filtro; Forma baixa; Com tampa esmerilhada; Capacidade aproximada: 50 ml; Diâmetro Interno aproximado do corpo: 50 mm; Altura total aproximado do corpo fora esmerilhado: 50 mm. CATMAT: 409777.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 23

289 3035000001022 PICNÔMETRO DE VIDRO C/ TAMPA ESMERILHADA UNIDADE 25 0 25
PERFURADA - 10 ML

Características Gerais: Picnômetro fabricado em vidro Borossilicato 3.3; Com tampa ns 10/19 e capilar; extremo superior da tampa esmerilhado e polido; Capacidade de 10 ml; O volume em centímetros cúbicos especificado para uma precisão de 3 casas Decimais; Calibrados a conter (tc, in); com certificado de qualidade do fabricante incluído; Utilizado para ensaios de massa específica real. Obs: similar ao modelo 3.542.100 da marca solotest; Garantia mínima de 1 ano a partir do recebimento do produto. CATMAT: 409505.

Quant. Int.

		PICNÔMETRO DE VIDRO C/ TAMPA ESMERILHADA PERFURADA - 1000 ML	UNIDADE	5	0	5
--	--	---	---------	---	---	---

Características Gerais: Picnômetro fabricado em vidro Borosilicato 3.3, com tampa ns 10/19 e capilar, extremo superior da tampa esmerilhado e polido, Capacidade de 1000 ml, o volume em centímetros cúbicos especificado para uma precisão de 3 casas Decimais. Calibrados a conter (tc, in), com certificado de qualidade do fabricante incluído. Utilizado para ensaios de massa específica real. Obs: similar ao modelo 3.542.100 da marca solotest. Garantia mínima de 1 ano a partir do recebimento do produto. CATMAT: 421221.

Quant. Int.

153033 - UFERSA

5

		PICNÔMETRO DE VIDRO C/ TAMPA ESMERILHADA PERFURADA - 25 ML	UNIDADE	35	0	35
--	--	---	---------	----	---	----

Características Gerais: Picnômetro fabricado em vidro Borosilicato 3.3; Com tampa ns 10/19 e capilar; Extremo superior da tampa esmerilhado e polido; Capacidade de 25 ml; O volume em centímetros cúbicos especificado para uma precisão de 3 casas Decimais; Calibrados a conter (tc, in); Com certificado de qualidade do fabricante incluído; Utilizado para ensaios de massa específica real; Obs: similar ao modelo 3.542.100 da marca solotest. CATMAT: 409504.

Quant. Int.

153033 - UFERSA

35

		PICNÔMETRO DE VIDRO C/ TAMPA ESMERILHADA PERFURADA - 250 ML	UNIDADE	15	0	15
--	--	--	---------	----	---	----

Características Gerais: Picnômetro fabricado em vidro borosilicato 3.3, com tampa ns 10/19 e capilar, extremo superior da tampa esmerilhado e polido, capacidade de 250 ml, o volume em centímetros cúbicos especificado para uma precisão de 3 casas decimais. Calibrados a conter (tc, in), com certificado de qualidade do fabricante incluído. Utilizado para ensaios de massa específica real. Obs: similar ao modelo 3.542.025 da marca solotest. Garantia mínima de 1 ano a partir do recebimento do produto. CATMAT: 413568.

Quant. Int.

153033 - UFERSA

15

		PICNÔMETRO DE VIDRO C/ TAMPA ESMERILHADA PERFURADA - 500 ML	UNIDADE	15	0	15
--	--	--	---------	----	---	----

Características Gerais: Picnômetro fabricado em vidro borosilicato 3.3, com tampa ns 10/19 e capilar, extremo superior da tampa esmerilhado e polido, capacidade de 500

ml, o volume em centímetros cúbicos especificado para uma precisão de 3 casas decimais. Calibrados a conter (tc, in), com certificado de qualidade do fabricante incluído. Utilizado para ensaios de massa específica real. Obs: similar ao modelo 3.542.050 da marca solotest. Garantia mínima de 1 ano a partir do recebimento do produto. CATMAT: 413568.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 15

PICNÔMETRO DE VIDRO

294 3035000001015 COM TAMPA ESMERILHADA UNIDADE 70 0 70
PERFURADA - 50 ML

Características Gerais: Picnômetro; Material; Vidro; Com tampa esmerilhada perfurada; Sem termômetro; Indicado para determinar a densidade de uma substância; Diâmetro interno da boca: 10 mm; Capacidade: 50 ml. CATMAT: 409510.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 70

PICNÔMETRO DE VIDRO

295 3035000001001 GAY-LUSSAC SEM UNIDADE 5 0 5
TERMÔMETRO - 100 ML

Características Gerais: Picnômetro fabricado em vidro borossilicato 3.3, com tampa NS 10/19 com capilar, extremo superior da tampa esmerilhado e polido, capacidade de 100 ml, o volume em centímetros cúbicos especificado para uma precisão de 3 casas decimais. Calibrados a conter (TC, IN), com certificado de qualidade do fabricante incluído. Utilizado para ensaios de massa específica real. Garantia mínima de 1 ano. CATMAT: 409511.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 5

296 303500000155 PINÇA ANATOMICA - 14CM UNIDADE 68 0 68

Características Gerais: Pinça anatômica de dissecação; Material: aço inoxidável; Tamanho: 14 cm; Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, CE. CATMAT: 467745.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 68

297 303500000156 PINÇA ANATOMICA - 18 CM UNIDADE 64 0 64

Características Gerais: Pinça anatômica de dissecação; Material: aço inoxidável; Tamanho: 18 cm. Fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade normas da ABNT, CE. CATMAT: 467747.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 64

298 303500000157 PINÇA ANATOMICA - 25 CM UNIDADE 78 0 78

Características Gerais: Pinça anatômica de dissecação; Material: aço inoxidável; Dimensão: 25 cm. Fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas da ABNT, CE. CATMAT: 467748.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 78

299 303500000936 PINÇA BACKHAUS UNIDADE 90 0 90

Características Gerais: Pinça cirúrgica, material aço inoxidável, modelo backhaus, comprimento 13 cm, aplicação cirurgia em geral. CATMAT: 467870.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 90

300 303500000152 PINÇA COM MUFA UNIDADE 4 0 4

Características Gerais: Pinça, material alumínio fundido, tipo com mufa, características adicionais garras revestidas pvc, aberturas cabo e mufa 35mm. CATMAT: 420791.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 4

301 303500000151 PINÇA DE MADEIRA PARA TUBO DE ENSAIO - 18 CM UNIDADE 37 0 37

Características Gerais: Pinça; Material: madeira de lei; Tipo pregador; Para tubo de ensaio; Comprimento: 18 cm. CATMAT: 419313.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 37

302 303500000935 PINÇA FOERSTER PARA CURATIVO UNIDADE 60 0 60

Características Gerais: Pinça cirúrgica, material aço inoxidável, modelo foerster, tipo ponta reta, comprimento 16 cm. CATMAT: 265408.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 60

303 303500000970 PINÇA HISTOLÓGICA - 12 CM UNIDADE 30 0 30

Características Gerais: Pinça Histológica Reta; Com ponta fina (não pode ser dente de rato); Material: Aço Inoxidável AISI-410; Tamanho mínimo: 12 cm; Embalagem Plástica individual; Constando os dados de identificação; Procedência e rastreabilidade; Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade; Normas da ABNT; Garantia: 10 anos. CATMAT: 422087.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 30

304 303500000413 PINÇA PARA CADINHO - 25 CM UNIDADE 24 0 24

Características Gerais: Pinça para cadinho; Tipo tenaz; Material: Aço inox 304; Comprimento: 25 cm. CATMAT: 415338.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 24

305 303500000154 PINÇA PARA TERMOMETRO - 125 MM UNIDADE 2 0 2

Características Gerais: Pinça para termômetro com mufa; Material: aço inox tipo 304; Com mufa; Comprimento: 125 mm. CATMAT: 422087.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 2

306 303500000158 PINÇA RELOJOEIRO UNIDADE 35 0 35

Características Gerais: Pinça relojoeiro; reta; Material: aço inox; Tamanho: 14 cm. CATMAT: 468069.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 35

307 303500000098 PIPETA COM CAPACIDADE DE 1 ML UNIDADE 15 0 15

Características Gerais: Pipeta volumétrica, em vidro, capacidade = 1 ml. CATMAT: 414257.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 15

308 303500000327 PIPETA DE PLÁSTICO - 5 ML UNIDADE 555 0 555

Características Gerais: Pipeta; Material plástico; Volume fixo; Capacidade 5 ml; Uso em laboratório. CATMAT: 410515.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 555

309 303500000061 PIPETA GRADUADA - 1/10 - 5 ML UNIDADE 229 0 229

Características Gerais: Pipeta graduada; Material: Vidro; Capacidade 5 ml; Divisão: 1/10. CATMAT: 433020.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 229

310 303500000059 PIPETA GRADUADA - 1/100 - 2 ML UNIDADE 62 0 62

Características Gerais: Pipeta graduada; Material: Vidro; Capacidade: 2 ml; Divisão: 1/100. CATMAT: 410565.

Quant. Int.

311	303500000338	PIPETA GRADUADA 1/100 0,1ML	UNIDADE	60	0	60
Características Gerais: Pipeta graduada, em vidro, capacidade = 0,1 ml, divisão = 1/100. CATMAT: 410426.						
Quant. Int.						
153033 - UFERSA						60

312	303500000095	PIPETA GRADUADA 1/100 0,2 ML	UNIDADE	60	0	60
Características Gerais: Pipeta graduada, em vidro, capacidade = 0,2 ml, divisão = 1/100. CATMAT: 410431.						
Quant. Int.						
153033 - UFERSA						60

313	303500000096	PIPETA GRADUADA 1/100 0,5 ML	UNIDADE	60	0	60
Características Gerais: Pipeta graduada; Material: Vidro; Capacidade: 0,5 ml; Divisão = 1/100. CATMAT: 410490.						
Quant. Int.						
153033 - UFERSA						60

314	303500000364	PIPETA GRADUADA 1/100 1ML	UNIDADE	152	0	152
Características Gerais: Pipeta graduada, em vidro, capacidade = 1 ml, divisão = 1/100. CATMAT: 410439.						
Quant. Int.						
153033 - UFERSA						152

315	303500000581	PIPETA MONOCANAL DE ALTA PRECISÃO - INTERVALO DE USO DE 10 A 100 MICROLITROS	UNIDADE	3	0	3
Características Gerais: Pipeta monocanal de alta precisão, com intervalo de uso de 10 a 100 microlitros e incrementos de escala de 0,1 microlitros. Ejetor metálico de ponteiros destacável do corpo da pipeta. Precisão menor ou igual a 0,10% e 0,15% e exatidão de $\pm 0,35$ e $\pm 0,8$ %. Pistão em aço inox altamente polido, com tecnologia de vedação a seco (isento de lubrificante ou graxa) para eliminar riscos de contaminação. Volume continuamente ajustável tanto pelo volúmetro quanto pelo botão superior. Corpo e todas as partes plásticas fabricadas em pvd para maior resistência a ambientes de laboratórios. Botão com código de cores. Acompanha certificado individual de calibração com seu número de série. Semelhante a marca gilson, modelo pipetman p100, ou de qualidade igual ou superior. CATMAT: 410272.						

Quant. Int.

153033 - UFERSA

3

316	303500000680	PIPETA MONOCANAL DE ALTA PRECISÃO, COM INTERVALO DE USO DE 1 A 10 MICROLITROS E INCREMENTOS DE ESCALA DE 0,01 MICROLITROS.	UNIDADE	7	0	7
------------	---------------------	---	---------	---	---	---

Características Gerais: Pipeta monocal de alta precisão, com intervalo de uso de 1 a 10 microlitros e incrementos de escala de 0,01 microlitros. Ejetor metálico de ponteiros destacável do corpo da pipeta e adaptador dois estágios para ejeção de ponteiros de colar curto ou longo. Precisão menor ou igual a 0,012µL e 0,40% e exatidão de ±0,025µL e 1,0%. Pistão em aço inox altamente polido, com tecnologia de vedação a seco (isento de lubrificante ou graxa) para eliminar riscos de contaminação. Volume continuamente ajustável tanto pelo volúmetro quanto pelo botão superior. Corpo e todas as partes plásticas fabricadas em PVDF. Botão com código de cores. Acompanha certificado individual de calibração com seu número de série. Semelhante ao modelo Pipetman P10 da marca Gilson, ou de qualidade igual ou superior. CATMAT: 408627.

Quant. Int.

153033 - UFERSA

7

317	303500000682	PIPETA MONOCANAL DE ALTA PRECISÃO, COM INTERVALO DE USO DE 100 A 1000 MICROLITROS E INCREMENTOS DE ESCALA DE 1,0 MICROLITROS	UNIDADE	12	0	12
------------	---------------------	---	---------	----	---	----

Características Gerais: Pipeta monocal de alta precisão, com intervalo de uso de 100 a 1000 microlitros e incrementos de escala de 1,0 µL. Ejetor metálico de ponteiros destacável do corpo da pipeta. Precisão menor ou igual a 0,6µL e 0,15% e exatidão de ± 3µL e ± 0,8%. Pistão em aço inox altamente polido, com tecnologia de vedação a seco (isento de lubrificante ou graxa) para eliminar riscos de contaminação. Volume continuamente ajustável tanto pelo volúmetro quanto pelo botão superior. Corpo e todas as partes plásticas fabricadas em PVDF para maior resistência a ambientes de laboratórios. Botão com código de cores. Acompanha certificado individual de calibração com seu número de série. Semelhante a marca Gilson, modelo Pipetman P1000, ou de qualidade igual ou superior. CATMAT: 408630.

Quant. Int.

153033 - UFERSA

12

318	303500000262	PIPETA PASTEUR EM PLÁSTICO - 3 ML	PACOTE	38	0	38
------------	---------------------	--	--------	----	---	----

Características Gerais: Pipeta Pasteur; Material: Plástico, Descartável; Graduada;

Capacidade: 3 ml; Comprimento: 150 mm. Pacote com 500 Unidades. CATMAT: 417814.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 38

319 303500000775 PIPETA PASTEUR EM POLIETILENO - 3 ML CAIXA 13 0 13

Características Gerais: Pipeta pasteur; Material: polietileno; Descartável; Para uso em laboratório; Capacidade: 3 ml. Caixa com 100 unidades. CATMAT: 423975.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 13

320 303500000811 PIPETA PASTEUR EM VIDRO PONTA LONGA - 3 ML CAIXA 4 0 4

Características Gerais: Pipeta pasteur; Material: vidro; Capacidade: 3 ml; Ponta longa; Tamanho: 23 cm; Caixa com 250 unidades. CATMAT: 411079.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 4

321 303500000100 PIPETA VOLUMÉTRICA EM VIDRO - 100 ML UNIDADE 35 0 35

Características Gerais: Pipeta volumétrica; Material: vidro; Capacidade: 100 ml. CATMAT: 414263.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 35

322 303500000101 PIPETA VOLUMÉTRICA EM VIDRO - 15 ML UNIDADE 35 0 35

Características Gerais: Pipeta volumétrica; Material: vidro; Capacidade: 15 ml. CATMAT: 414267.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 35

323 303500000102 PIPETA VOLUMÉTRICA EM VIDRO - 20 ML UNIDADE 32 0 32

Características Gerais: Pipeta volumétrica; Graduada; Material: vidro; Capacidade: 20 ml; Divisão: 1/10. CATMAT: 410504.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 32

324 303500000383 PIPETA VOLUMÉTRICA EM VIDRO - 200 ML UNIDADE 2 0 2

Características Gerais: Pipeta volumétrica, em vidro, capacidade mínima aproximada =

200 ml. CATMAT: 414254.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 2

325 303500000062 PIPETA VOLUMÉTRICA EM UNIDADE 102 0 102
VIDRO - 25 ML

Características Gerais: Pipeta volumétrica; Material: vidro; Capacidade: 25 ml. CATMAT: 414255.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 102

326 303500000063 PIPETA VOLUMÉTRICA EM UNIDADE 121 0 121
VIDRO - 50 ML

Características Gerais: Pipeta volumétrica; Material: vidro; Capacidade: 50 ml. CATMAT: 414253.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 121

327 303500000377 PIPETA VOLUMÉTRICA EM UNIDADE 103 0 103
VIDRO - 5ML

Características Gerais: Pipeta volumétrica; Material: Vidro; Capacidade: 5 ml. CATMAT: 414268.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 103

328 303500000099 PIPETA VOLUMETRIC A EM UNIDADE 112 0 112
VIDRO -10 ML

Características Gerais: Pipeta graduada; Material: vidro; Capacidade: 10 ml; Divisão: 1/10. CATMAT: 426606.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 112

329 303500000570 PIPETADOR PI-PUMP - 10 ML UNIDADE 53 0 53

Características Gerais: Pipetador pi-pump; Material: Plástico resistente a ácidos e soluções alcalinas; Cor: verde; Capacidade para pipetas com volumes de até 10 ml; Roldana para um preciso controle do enchimento ou dispensação da pipeta. CATMAT: 408655.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 53

330 303500000573 PIPETADOR PI-PUMP - 2 ML UNIDADE 14 0 14

Características Gerais: Pipetador pi-pump; Material: Plástico resistente a ácidos e soluções alcalinas; Cor: azul; Capacidade para pipetas com volumes de até 2 ml;

Roldana para um preciso controle do enchimento ou dispensação da pipeta. CATMAT: 408654.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 14

331 303500000575 PIPETADOR PI-PUMP - 25 ML UNIDADE 26 0 26

Características Gerais: Pipetador pi-pump; Material: plástico resistente a ácidos e soluções alcalinas; Cor: vermelho; Capacidade para pipetas com volumes de até 25 ml; Roldana para controle do enchimento ou dispensação da pipeta; CATMAT: 408656.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 26

332 303500000160 PISSETA EM POLIETILENO - UNIDADE 164 0 164
250 ML

Características Gerais: Frasco - tipo almotolia (PISSETA); Material: Polietileno; Bico curvo; Ângulo de 90° parte medial; Com protetor, tampa em rosca; Capacidade: 250 ml. CATMAT: 409422.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 164

333 303500000162 PISSETA EM POLIETILENO - UNIDADE 175 0 175
500 ML

Características Gerais: Frasco - tipo almotolia (PISSETA); Material: Polietileno; Bico curvo; Ângulo de 90° parte medial; com protetor, tampa em rosca; Capacidade: 500 ml. CATMAT: 409422.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 175

334 303500000358 PLACA DE MICROTITULAÇÃO UNIDADE 150 0 150
- 96 POÇOS

Características Gerais: Placa de microtitulação; Descartável; Material: poliestireno cristal (transparente); Com fundo cônico em V; Com tampa; Capacidade: 96 poços. CATMAT: 410796.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 150

335 303500000163 PLACA DE PETRI - 10 X 1,5 UNIDADE 905 0 905
CM

Características Gerais: Placa de petri; Material: Vidro; Estéril; Diâmetro externo 10 cm; Altura: 1,5 cm. CATMAT: 414620.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 905

336 303500000459 PLACA DE PETRI - 12 X 2 CM CAIXA 326 0 326

Características Gerais: Placa de petri; Dimensões: 12 x 2 cm; Material: vidro fundo plano; Parede simples; Espessura 1,2 mm; Caixa com 48 unidades. CATMAT: 414290.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 326

337 303500000164 **PLACA DE PETRI - 15 X 1,5 CM** UNIDADE 845 0 845

Características Gerais: Placa de petri; Material: vidro; estéril; Lisa; Dimensões: 150 x 15 mm. CATMAT: 410061.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 845

338 303500000697 **PLACA DE PETRI - 6 X 1,5 CM** PACOTE 136 0 136

Características Gerais: Placa de petri; Para cultura de células; Com tampa; Material: Poliestireno; Área de cultura: 21 cm²; Estéril; Apirogênica; Dimensões: 6,0 x 1,5 cm; Pacote com 10 unidades. Semelhante a marca corning. CATMAT: 410060.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 136

339 3035000001194 **PONTEIRA EM POLIPROPILENO - 0,5 A 5 ML** EMB. 3 0 3

Características Gerais: Ponteira 0,5 a 5 mL, em polipropileno, livre dos aditivos di-(2-hidroxyethyl) methyl dodecyl ammonium (DIHEMDA) e 9-octadecenamida (oleamida). Formato extremamente fino, com 160 mm de comp. e 9,6 mm de diâmetro. Compatível com pipeta Transferpette S de 0,5 a 5 mL da marca Brand. Embalagem com 200 unidades. CATMAT: 455929.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 3

340 303500000361 **PONTEIRA PARA MICROPIPETA - 10 A 200 ML** PACOTE 36 0 36

Características Gerais: Ponteira para micropipeta; Universal; Sem filtro; Cor: amarela; Capacidade: 10-200 µl; Pacote 1.000 unidades. CATMAT: 269217.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 36

341 303500000127 **PONTEIRA PARA MICROPIPETA - 1000 UL** PACOTE 38 0 38

Características Gerais: Ponteira micropipeta universal; Sem filtro; Cor azul; 1000µl; Livre de DNASE, RNASE, ATP PIROGENIOS. Pacote com 1000 unidades. CATMAT: 408692.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 38

342	303500000405	PONTEIRA PARA MICROPIPETA - 200 A 1.000 UL	PACOTE	29	0	29
<p>Características Gerais: Ponteira para micropipeta universal; Sem filtro; Cor: azul; Capacidade: 200-1.000µl, livre de DNASE, RNASE, ATP PIROGENIOS; Pacote com 1.000 unidades. CATMAT: 408692.</p> <p>Quant. Int.</p>						
153033 - UFERSA						29
343	303500000125	PONTEIRA PARA MICROPIPETA TIPO GILSON - 0,5 A 10 UL	PACOTE	22	0	22
<p>Características Gerais: Ponteira para micropipeta; Tipo gilson; Sem filtro; Cor: neutra; Capacidade: 0,5 - 10µl; Livre de DNASE, RNASE, ATP PIROGENIOS. Pacote com 1000 unidades. CATMAT: 408690.</p> <p>Quant. Int.</p>						
153033 - UFERSA						22
344	3035000001059	PONTEIRAS 200UL EM RACK	CAIXA	30	0	30
<p>Características Gerais: Ponteiras sem filtro Estéreis; Para uso universal; Fabricado em polipropileno atóxico com 99,9% de pureza; Livre de DNase, RNase, pirogenios, minerais ou metais pesados; Ponteiras sem filtro (barreira); Autoclavável a 121°C por 15 minutos; Apresentação em racks: 20 – 200 ul, cor amarela - Rack com 96 ponteiras. CATMAT: 408691.</p> <p>Quant. Int.</p>						
153033 - UFERSA						30
345	303500000185	PROVETA - POLIPROPILENO - 1000 ML	UNIDADE	26	0	26
<p>Características Gerais: Proveta; Material: Polipropileno; Capacidade: 1000 ml; Características Adicionais: Com base hexagonal; Dimensões aproximadas (Alt x Ø boca): 45 x 7 cm. Graduada CATMAT: 409896.</p> <p>Quant. Int.</p>						
153033 - UFERSA						26
346	303500000184	PROVETA - POLIPROPILENO - 500ML	UNIDADE	20	0	20
<p>Características Gerais: Proveta; Material: Polipropileno; Capacidade: 500 ml; Graduada; Possui base hexagonal, orla e bico. Dimensões aproximadas (Alt x Ø boca): 40 x 5,5 cm. CATMAT: 409895.</p> <p>Quant. Int.</p>						
153033 - UFERSA						20
347	303500000177	PROVETA - VIDRO - 10 ML	UNIDADE	88	0	88

Características Gerais: Proveta; Material: Vidro; Capacidade: 10 ml; Com base de propileno; graduada. CATMAT: 409898.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 88

348 303500000178 PROVETA - VIDRO - 100 ML UNIDADE 213 0 213

Características Gerais: Proveta; Material: Vidro; Capacidade: 100 ml; Com base de polipropileno; Graduada. Dimensões aproximadas (Alt x Ø): 25 x 3 cm. CATMAT: 409900.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 213

349 303500000390 PROVETA - VIDRO - 1000 ML UNIDADE 46 0 46

Características Gerais: Proveta; Material: Vidro; Capacidade: 1000 ml; Características Adicionais: Graduada; Com base e rolha em vidro. Dimensões aproximadas (Alt x Ø): 44 x 6,5 cm. CATMAT: 409883.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 46

350 303500000747 PROVETA - VIDRO - 2000 ML UNIDADE 28 0 28

Características Gerais: Proveta; Material: Vidro; Capacidade: 2000 ml; Com base em polipropileno; Diâmetro 5,0 a 6,0 cm, Altura: 90,0 a 100,0 cm; Vidraria para análise de viscosidade pelo método stokes. CATMAT: 409886.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 28

351 303500000179 PROVETA - VIDRO - 25 ML UNIDADE 117 0 117

Características Gerais: Proveta; Material: Vidro; Capacidade: 25 ml; Com base de polipropileno; Graduada. Dimensões aproximadas (Alt x Ø): 17 x 2 cm. CATMAT: 409893.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 117

352 303500000180 PROVETA - VIDRO - 250ML UNIDADE 53 0 53

Características Gerais: Proveta; Material: Vidro borossilicato; Capacidade: 250 ml; Com base sextavada de propileno; Graduada. Dimensões aproximadas (Alt x Ø): 32 x 4 cm. CATMAT: 409894.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 53

353 303500000444 PROVETA - VIDRO - 5 ML UNIDADE 36 0 36

Características Gerais: Proveta; Material: Vidro borossilicato; Capacidade: 5 ml; Características adicionais: Com base sextavada em polipropileno, graduada. CATMAT:

410789.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 36

354 303500000428 PROVETA - VIDRO - 50 ML UNIDADE 110 0 110

Características Gerais: Proveta em vidro com base e rolha em vidro, capacidade de 50 ml. Dimensões aproximadas (Alt x Ø boca): 19,5 x 2,5 cm. CATMAT: 409889.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 110

355 303500000389 PROVETA - VIDRO - 500 ML UNIDADE 49 0 49

Características Gerais: Proveta; Material: Vidro borossilicato; Capacidade: 500 ml; Graduada; Com base sextavada polipropileno. Dimensões aproximadas (Alt x Ø): 36 x 5,4 cm. CATMAT: 409881.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 49

PROVETA GRADUADA BASE

356 303500000394 SEXTAVADA DE UNIDADE 95 0 95

POLIPROPILENO - 100 ML

Características Gerais: Proveta; Material: Polipropileno; Capacidade: 100 ml; Características Adicionais: Graduada; Possui base sextavada e rolha; Dimensões aproximadas (Alt x Ø boca): 25,5 x 3 cm. CATMAT: 409891.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 95

PROVETA GRADUADA BASE

357 303500000392 SEXTAVADA DE UNIDADE 49 0 49

POLIPROPILENO - 10ML

Características Gerais: Proveta em polipropileno graduada. Possui base sextavada. Capacidade: 10ml. Dimensões aproximadas (Alt x Ø boca): 11 x 2 cm. CATMAT: 409887.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 49

PROVETA GRADUADA BASE

358 303500000395 SEXTAVADA DE UNIDADE 36 0 36

POLIPROPILENO - 250ML

Características Gerais: Proveta em polipropileno graduada. Possui base sextavada. Capacidade: 250ml. Dimensões aproximadas (Alt x Ø): 35,5 x 4 cm. CATMAT: 409894.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 36

359 303500000393 PROVETA GRADUADA BASE UNIDADE 58 0 58

**SEXTAVADA DE
POLIPROPILENO - 50ML**

Características Gerais: Proveta em polipropileno graduada. Possui base sextavada. Capacidade: 50ml. Dimensões aproximadas (Alt x Ø): 19 x 2,8 cm. CATMAT: 409890.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 58

360 3035000001060 RACK 4 FACES RETANGULAR UNIDADE 2 0 2

Características Gerais: Rack formato retangular com todos os 4 lados aproveitáveis; Capacidade para acomodar os seguintes tipos de tubos: 4 x 50 ml, 12 x 15 ml, 32 x 1.5 ml (microtubos tipo Eppendorf); 32 x 0.5 ml (microtubos tipo Eppendorf); Fabricado em polipropileno autoclavável; Possui encaixes nas laterais possibilitando o uso de diversos racks conjugados; diferentes cores. Dimensões aproximadas: 174x95x52mm. CATMAT: 431932.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 2

**361 3035000001058 RACK COM PONTEIRAS DE UNIDADE 13 0 13
1000 UL**

Características Gerais: Ponteiras sem filtro Estéreis; Para uso universal; Fabricado em polipropileno atóxico com 99,9% de pureza; Livre de DNase, RNase, pirogenios, minerais ou metais pesados; Ponteiras sem filtro (barreira); Autoclavável a 121°C por 15 minutos; Apresentação em racks: 100 – 1000 ul; Cor azul; Rack com 96 ponteiras. CATMAT: 408692.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 13

**362 3035000001029 RACK PARA 96 PONTEIRAS -
COMPATÍVEIS COM PARA UNIDADE 102 0 102
PONTEIRAS UNIVERSAL DE
0,5UL A 10UL.**

Características Gerais: Rack para 96 ponteiras; Compatíveis com para ponteiras universal de 0,5ul a 10ul; Tampa com sistema de dobradiça; Fechamento com sistema de trava; Fabricada em polipropileno; autoclavável a 121°C por até 30 minutos; CATMAT: 408194.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 102

**363 3035000001030 RACK PARA MICROTUBOS
1,5 ML A 2,0 ML - 80 UNIDADE 15 0 15
MICROTUBOS**

Características Gerais: Rack para Microtubos 1,5 ml a 2,0 ml; Rack de polipropileno para armazenamento de 80 tubos de até 2,0 ml 5 linhas; 16 colunas. CATMAT: 408191.

Quant. Int.

	153033 - UFERSA					15
364	3035000001062	RACK PARA TUBO FALCON DE 15 OU 50 ML	UNIDADE	22	0	22
		Características Gerais: Rack em polipropileno autoclavável; Para acomodar na posição vertical 20 tubos tipo "Falcon" de 50 ml ou 30 tubos tipo "Falcon" de 15 ml; CATMAT: 431932.				
		Quant. Int.				
	153033 - UFERSA					22
365	3035000001028	RACK UNIVERSAL PARA 96 PONTEIRAS - COMPATÍVEIS COM PONTEIRAS UNIVERSAL DE 200 A 1000 UL.	UNIDADE	5	0	5
		Características Gerais: Rack para 96 ponteiras; Compatíveis com para ponteiras universal de 200- 1000ul; Tampa com sistema de dobradiça; Fechamento com sistema de trava; Fabricada em polipropileno, autoclavável a 121°C por até 30 minutos. CATMAT: 408192.				
		Quant. Int.				
	153033 - UFERSA					5
366	3035000000954	RECIPIENTE CILÍNDRICO EM AÇO ZINCADO COM ALÇAS - 10 L	UNIDADE	7	0	7
		Características Gerais: Recipiente cilíndrico em aço zincado com alças. Possui as dimensões 22 x 26,8 cm; Recipiente para densidade aparente construídos em aço zincado, para determinação das densidades aparentes; Com capacidade mínima para 10 L. Conforme normas: NBR 9833, 9832,9605, 7683, 7251, 6467; NM 45, 09 e DNER-ME 117. CATMAT: 602210.				
		Quant. Int.				
	153033 - UFERSA					7
367	3035000001035	RECIPIENTE PARA DENSIDADE APARENTE - 15 L	UNIDADE	2	0	2
		Características Gerais: Recipiente para densidade aparente, paralelepípedo 31,6x61,6x15cm, capacidade 15 litros, em aço inox com alças. Conforme NBR 7251, 6467. CATMAT: 425457.				
		Quant. Int.				
	153033 - UFERSA					2
368	3035000001168	REGUA MILIMETRADA ALUMÍNIO - 30 MM	UNIDADE	18	0	18
		Características Gerais: Régua milimetrada; Material: alumínio anodizado; Autoclavável; Tamanho: 30 mm. CATMAT: 270870.				

		Quant. Int.				
		153033 - UFERSA				18
369	303500000419	RELOGIO DESPERTADOR - 9.5 X 9 CM	UNIDADE	18	0	18
Características Gerais: Relógio despertador para laboratório; Timer de 0 a 60 minutos (alarme sonoro); Material: poliestireno; Cor: branca; Dimensões de 9.5 x 9 cm. Similar ao da marca Dellta. CATMAT: 212222.						
		Quant. Int.				
		153033 - UFERSA				18
370	3035000001093	RELÓGIO PARA LABORATÓRIO - CAPACIDADE 100 MINUTOS	UNIDADE	13	0	13
Características Gerais: Relógio para laboratório; Capacidade: 100 min; Divisão: 1 min; Display digital. Garantia mínima de 90 dias a partir da data do recebimento. Similar a marca Incoterm. CATMAT: 327256.						
		Quant. Int.				
		153033 - UFERSA				13
371	3035000001014	ROLO DE FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE - 19 MM X 30 M	Rolo	110	0	110
Características Gerais: Rolo de fita adesiva para autoclave; Tamanho: 19 mm x 30 m. Composição: Papel crepado, tinta reativa à autoclave, adesivo a base de borracha e resina. CATMAT: 428831.						
		Quant. Int.				
		153033 - UFERSA				110
372	303500000171	SERINGA DE PLASTICO - 1 ML	CAIXA	100	0	100
Características Gerais: Seringa de plástico; Capacidade: 1 ml; Com agulha; Caixa com 100 unidades. CATMAT: 420115.						
		Quant. Int.				
		153033 - UFERSA				100
373	303500000173	SERINGA DE PLÁSTICO - 10 ML	CAIXA	92	0	92
Características Gerais: Seringa de plástico; Capacidade: 10 ml; Com agulhas. Caixa com 100 unidades. CATMAT: 421829.						
		Quant. Int.				
		153033 - UFERSA				92
374	303500000172	SERINGA DE PLASTICO - 3	CAIXA	25	0	25

ML

Características Gerais: Seringa de plástico; Capacidade: 3 ml; Com agulha; Caixa com 100 unidades. CATMAT: 421830.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 25

375 303500000273 SERINGA DE PLÁSTICO - 5 ML CAIXA 136 0 136

Características Gerais: Seringa de plástico; Capacidade: 5 ml; Com agulhas; Caixa com 100 unidades. CATMAT: 417795.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 136

376 303500000275 SERINGA DESCARTÁVEL - 20 ML CAIXA 107 0 107

Características Gerais: Seringa de plástico; Descartável; Capacidade: 20 ml; Caixa com 100 unidades. CATMAT: 418733.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 107

377 303500000021 SUPORTE EM ALUMÍNIO PARA BURETA UNIDADE 11 0 11

Características Gerais: Suporte para bureta; Material: Alumínio; Com mufa; Abertura 60 mm; Base de Ferro; Haste de 45 cm. CATMAT: 417773.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 11

378 3035000001024 SUPORTE GIRATÓRIO PARA PIPETAS UNIDADE 11 0 11

Características Gerais: Suporte Giratório para Pipetas; Disco e haste em polipropileno; Diâmetro aproximado: 215 mm; Capacidade: 64 pipetas; Indicado como suporte para secagem de pipetas de vidro. CATMAT: 417773.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 11

379 303500000446 SUPORTE LABORATORIO - TIPO UNIVERSAL - 120 X 200 MM UNIDADE 24 0 24

Características Gerais: Suporte universal; Base de ferro; Dimensões: 120 x 200 cm e haste de ferro zincada com 700 mm. CATMAT: 417773.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 24

		SUPORE PARA CONE				
380	303500000817	INHOFF EM POLIPROPILENO CAP. 3 CONES	UNIDADE	6	0	6
		Características Gerais: Suporte para cone inhoff; fabricado em polipropileno (PP), capacidade para 3 cones, comprimento 300 mm, altura 280 mm e largura 136 mm. CATMAT: 417773.				
		Quant. Int.				
		153033 - UFERSA			6	
381	303500000399	SUPORE PARA PIPETAS	UNIDADE	11	0	11
		Características Gerais: Suporte para pipetas fabricado em madeira de lei envernizada; Haste central fixa; Com dois discos; Capacidade para 36 pipetas verticais, sendo 24 orifícios de Ø 10mm e 12 orifícios de Ø 15mm. CATMAT: 417773.				
		Quant. Int.				
		153033 - UFERSA				11
382	303500000445	SUPORE PARA SECAGEM DE VIDRARIA - 50 X 68 CM	UNIDADE	13	0	13
		Características Gerais: Suporte para secagem de vidrarias; Material: polipropileno; Capacidade: 35 peças; Dimensões: 50 x 68 cm. CATMAT: 417773.				
		Quant. Int.				
		153033 - UFERSA				13
383	303500000460	SWAB ESTÉRIL PARA LABORATÓRIO	CAIXA	36	0	36
		Características Gerais: Swab para laboratório; Estéril; Haste fabricada em polipropileno, algodão especial de alta absorção; Pacote com 100 unidades embaladas individualmente. CATMAT: 396144.				
		Quant. Int.				
		153033 - UFERSA				36
384	303500000721	TABELA PERIÓDICA - 70 X 100 CM	UNIDADE	11	0	11
		Características Gerais: Tabela periódica; Formato de parede; Colorida; Papel laminado; Dimensões aproximadas: 70 x 100 cm (A x L); De acordo com as últimas recomendações da IUPAC, confecção da SBQ. CATMAT: 316465.				
		Quant. Int.				
		153033 - UFERSA				11
385	3035000001004	TAMPA PARA PENEIRA EM AÇO INOX Ø 8 X 2"	UNIDADE	3	0	3
		Características Gerais: tampa para peneira com caxilho redondo, medindo Ø 8" x 2" (Ø 203,2x50 mm) em aço inox. Utilizado para ensaios de granulometria. Obs: similar ao modelo 3.201.423 da marca Solotest. Garantia mínima de 1 ano a partir do				

recebimento do produto. CATMAT: 418277.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 3

386 303500000186 TERMOMETRO DE VIDRO -10 + 100°C UNIDADE 16 0 16

Características Gerais: Termômetro químico de vidro; Escala: interna - 10°C a + 100°C; Divisão: 0,5°C; Capilar: transparente; enchimento: Hg; Diâmetro: 8-9 mm; Imersão: total; Comprimento: 300 mm; Limite de erro: ± 0,5; Fechamento Richter com botão. CATMAT: 477411.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 16

387 303500000188 TERMOMETRO DE VIDRO -10 A 250°C UNIDADE 14 0 14

Características Gerais: Termômetro líquido de vidro; Escala: interna - 10°C a + 250°C; Divisão: 1°C; Capilar: refletor azul; enchimento: Hg; Diâmetro: 7-8 mm; Imersão: total; Proteção metálica/comprimento: 315 mm; Proteção metálica/diâmetro: 9,5 mm; Limite de erro: até 210°C: ±1; acima de 210°C: ±2. CATMAT: 477411.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 14

388 3035000001207 TERMÔMETRO DIGITAL AXILAR UNIDADE 22 0 22

Características Gerais: Termômetro digital axilar; Alimentação: bateria de lítio de 1,5 V; Resistente à água- Beep sonoro de aviso de medição; Display LCD;- Alarme de febre; Memória da última medição; Desligamento automático; Indicador de bateria fraca
Medição: digital; Local de medição: boca ,axila; Unidade de medida: °C; Dimensões aproximadas: 12,4 x 1,8 x 1 cm; Garantia: 12 meses. CATMAT: 474168.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 22

389 303500000646 TERMOMETRO DIGITAL PORTATIL (TIPO ESPETO) - 225 MM UNIDADE 20 0 20

Características Gerais: Termômetro digital; Tipo espeto; Escala: -50 °C a +150 °C; Com divisão de 0,1 C°; Comprimento: 225 mm. CATMAT: 238194.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 20

390 303500000195 TESOURA CIRÚRGICA EM AÇO - 17 CM UNIDADE 46 0 46

Características Gerais: Tesoura cirúrgica; Ponta reta; Material: Aço inox; Comprimento: 17 cm. CATMAT: 473079.

Quant. Int.						
153033 - UFERSA						46
391	303500000969	TESOURA CIRÚRGICA FINA/FINA CURVA - 15 CM	UNIDADE	26	0	26
Características Gerais: Tesoura cirúrgica fina/fina-curva; Tamanho:15 cm; Material: Aço Inoxidável AISI-410; Garantia contra defeito de fabricação: 10 anos. CATMAT: 471726.						
Quant. Int.						
153033 - UFERSA						26
392	3035000001211	TESTE RÁPIDO ANTIGENO SARS-COV-2	UNIDADE	200	0	200
Características Gerais: Teste Rápido Antígeno SARS-CoV-2; Detecção qualitativa de antígenos de SARS-CoV-2 (COVID-19) diretamente de amostras respiratórias (swab de naso/orofaringe); Sensibilidade: 84,4%; Especificidade: >99%; Armazenamento: 2 a 30°C; Amostra: swab de nasofaringe. CATMAT: 467049.						
Quant. Int.						
153033 - UFERSA						200
393	303500000812	TETINA DE SILICONE PARA PIPETA PASTEUR CAP. 3 ML	UNIDADE	4	0	4
Características Gerais: Pipetador manual tipo tetina em silicone para pipeta pasteur, cap. 3 ml, diâm. 6 mm, comprimento 4,5 cm. CATMAT: 419276.						
Quant. Int.						
153033 - UFERSA						4
394	3035000001045	TIRA REAGENTE PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR COMPATÍVEL COM MEDIDOR ACCU CHEK ACTIVE	CAIXA	12	0	12
Características Gerais: Tira Reagente para medição de glicemia capilar; Compatível com aparelho medidor de glicose Accu Chek Active; Material: plástico; Com área reativa para determinação quantitativa de glicose no sangue; Caixa c/ 50 unidades; Compatível com leitura em monitor portátil Accu Chek Active. CATMAT: 339564.						
Quant. Int.						
153033 - UFERSA						12
395	303500000461	TOUCA DESCARTÁVEL BRANCA COM ELÁSTICO	PACOTE	206	0	206
Características Gerais: Touca descartável com elástico; Material: tecido 100% polipropileno; Hipoalergênica; Permeável ao ar; Média elasticidade; Fabricado mediante costura ultra-sônica; Tamanho único, ajustável a qualquer tamanho de						

cabeça; Unissex; Cor branca. Apresentação: Pacote contendo 100 toucas. CATMAT: 332930.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 206

396 303500000650 TUBO À VÁCUO 13X75 MM PCT 15 0 15

Características Gerais: Tubo plástico à vácuo 13 x 75 mm com edta k3; Aspiração 5ml. Embalagem com 100 tubos. CATMAT: 372337.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 15

397 303500000651 TUBO À VÁCUO 15X100MM PCT 15 0 15

Características Gerais: Tubo plástico à vácuo 15 x 100 mm sem edta; Aspiração 10 ml. Embalagem com 100 tubos. CATMAT: 372337.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 15

398 3035000001196 TUBO CENTRÍFUGA - 100 ML UNIDADE 30 0 30

Características Gerais: Tubo centrífuga para análise de BSW; Material: Vidro borossilicato; Formato cônico conforme ASTM D 91, D 96 ou D 128. capacidade de 100 ml; Dimensões: 25 x 10 x 10 cm. CATMAT: 450071.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 30

399 303500000480 TUBO CENTRÍFUGA - 50 ML PACOTE 70 0 70

Características Gerais: Tubo centrífuga; Material: Polipropileno; Capacidade: 50 ml; Formato cônico; Estéril por radiação gama; Tipo falcon; Graduado; Com tampa rosca; Autoclavável; Embalagem com 50 unidades. CATMAT: 417626.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 70

400 303500000796 TUBO CENTRÍFUGA CÔNICO EM VIDRO C/ BORDA UNIDADE 18 0 18 GRADUADO CAP. 15 ML

Características gerais: tubo para centrífuga em vidro com borda, gravação em âmbar, capacidade de 15 ml, altura total 121mm, fundo cônico, incremento/divisão de 0,5 ml. CATMAT: 409051.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 18

401 303500000699 TUBO CÔNICO - 15 ML PACOTE 17 0 17

Características Gerais: Tubo cônico para centrífuga; Capacidade: 15 ml; Material: poliestireno modificado; Caixa com 500 unidades (em pacotes com 50 unidades),

estéril, tampa tipo "flat top". CATMAT: 474970.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 17

402 303500000357 TUBO DE DURAN - 5 X 30 MM UNIDADE 315 0 315

Características Gerais: Tubo de Duran; Material: Vidro; Tamanho: 5 X 30 MM. Uso em microbiologia. CATMAT: 410028.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 315

403 303500000356 TUBO DE ENSAIO - 10 ML UNIDADE 665 0 665

Características Gerais: Tubo de ensaio sem borda; Material: vidro Boro; Tamanho 13 x 100 mm; Capacidade aproximada: 10 ml. CATMAT: 409034.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 665

404 3035000001025 TUBO DE ENSAIO - 20ML UNIDADE 1145 0 1145

Características Gerais: Tubo de ensaio sem borda; Capacidade: 20 mL; Indicado para uso geral; Suporta até 121°C; Material em Vidro Neutro; 16x150mm. CATMAT: 421130.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 1145

405 303500000355 TUBO DE ENSAIO - 35 ML UNIDADE 350 0 350

Características Gerais: Tubo de ensaio comum fabricado em vidro neutro; Capacidade: 35 ml; Tamanho: 18 x 180 mm. Caixa com 100 unidades. CATMAT: 409075.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 350

406 303500000473 TUBO DE ENSAIO DE VIDRO SEM ORLA - 5 ML UNIDADE 310 0 310

Características Gerais: Tubo de ensaio; Material: vidro neutro; Sem orla; Dimensões: 12 x 75 mm. CATMAT: 409030.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 310

407 303500000087 TUBO DE ENSAIO EM VIDRO - 15 CM X 150 MM UNIDADE 1308 0 1308

Características Gerais: Tubo de ensaio; Material: Vidro; Dimensões: 150 mm de comprimento, 15 mm de diâmetro. CATMAT: 409036.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 1308

408	303500000478	TUBO DE ENSAIO EM VIDRO COM TAMPA ROSCA - 16 CM X 100 MM	UNIDADE	850	0	850
Características Gerais: Tubo de ensaio; Material: vidro; Com tampa de rosca autoclavável; Diâmetro: 16 mm; Comprimento: 16 x 100 mm. CATMAT: 409072.						
Quant. Int.						
153033 - UFERSA						850
409	303500000603	TUBO DE ENSAIO FUNDO CHATO - 2,5 X 8,5 CM	UNIDADE	40	0	40
Características Gerais: Tubo de ensaio; Fundo chato; Material: vidro; Dimensões: 2,5 cm x 8,5 cm. CATMAT: 436112.						
Quant. Int.						
153033 - UFERSA						40
410	303500000359	TUBO MICROCENTRIFUGA - 0,5 ML	PACOTE	15	0	15
Características Gerais: Tubo microcentrífuga; Material: Polipropileno; Capacidade: 0,5 ml; Graduado; Tampa com trava; Livre DNASE/RNASE; Cor neutra; Autoclavável "HOMOPOLYMER"; Pacote com 1000 unidades. CATMAT: 418222.						
Quant. Int.						
153033 - UFERSA						15
411	303500000217	TUBO MICROCENTRIFUGA - 1,5 ML	PACOTE	32	0	32
Características Gerais: Tubo microcentrífuga; Material: Polipropileno; Capacidade: 1,5 ml; Graduado; Tampa com trava; Livre DNASE/RNASE; Cor neutra; Autoclavável "HOMOPOLYMER"; Pacote com 500 unidades. CATMAT: 408185.						
Quant. Int.						
153033 - UFERSA						32
412	303500000360	TUBO MICROCENTRIFUGA - 2,0 ML	PACOTE	38	0	38
Características Gerais: Tubo microcentrífuga; Material: Polipropileno; Capacidade: 2 ml; Graduado; Tampa com trava; Livre DNASE/RNASE; Cor neutra; Autoclavável "HOMOPOLYMER"; Pacote c/ 1000 unidades. CATMAT: 418222.						
Quant. Int.						
153033 - UFERSA						38
413	303500000693	TUBO PARA CENTRIFUGAÇÃO TIPO EPPENDORF - 2 ML	PACOTE	33	0	33
Características gerais: Tubo plástico tipo Eppendorf; Capacidade: 2 ml; Material:						

polipropileno atóxico com 99,9% de pureza; Cor: natural; Livre de DNASE, RNASE, pirogênios, minerais e metais pesados; Tampa do tipo “snap cap” para melhor vedação (pressão); Velocidade de centrifugação: 14.000xg (rcf) a 20.000xg (rcf); Fundo cônico com graduação; Autoclavável a 121°C por 15 minutos; Pacote com 500 unidades. CATMAT: 453093.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 33

414 303500000201 VIDRO RELOGIO - 80 MM UNIDADE 104 0 104
Características Gerais: Vidro relógio, material vidro, diâmetro 80 mm, aplicação laboratório. CATMAT: 408486.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 104

415 303500000352 VIDRO RELOGIO - 90 MM UNIDADE 128 0 128
Características Gerais: Vidro relógio; Material: vidro; Diâmetro: 90 mm; Aplicação: laboratório. CATMAT: 408486.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 128

VISCOSÍMETRO DE CANNON-

416 303500000827 FENSKE P/ LÍQUIDOS UNIDADE 10 0 10
TRANSPARENTES Nº 100

Características Gerais: Viscosímetro Cannon-Fenske, usado para líquidos transparentes Newtonianos, tamanho nº 100, constante aproximada 0,015 cSt/seg, faixa de viscosidade 3 a 15 cSt. CATMAT: 366355.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 10

VISCOSÍMETRO OSTWALD-

417 303500000790 FENSKE PARA LÍQUIDOS UNIDADE 10 0 10
TRANSPARENTES

Características Gerais: Viscosímetro de ostwald-fenske para líquidos transparentes nº 50, em vidro borossilicato. Tubo capilar de vidro transparente calibrado de acordo com a norma astm d446, para medida da viscosidade de líquidos transparentes newtonianos na faixa de 50 a 250 cst, constante aproximada de 0,25 cst/seg. CATMAT: 366355.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 10

ANEXO IV



**Ministério da Educação
Universidade Federal Rural do Semi-Árido
Pró-Reitoria de Administração
Divisão de Aquisição de Materiais e Serviços
Setor de Planejamento da Contratação**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 42/2022**

A Universidade Federal Rural do Semiárido (Ufersa), com sede na Avenida Francisco Mota, 572 – Presidente Costa e Silva – Mossoró/RN – CEP: 59.625-900, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.529.265/0001-40, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria UFERSA/GAB n.º ____/20__, de __ de _____ de 20__, publicada no Diário Oficial da União (DOU), de __ de _____ de 20__, portador da matrícula funcional n.º _____, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS n.º 42/2022**, publicada no DOU em, **14 de novembro de 2022**, após constatada a regularidade dos atos processuais sendo homologada em __ de _____ de 20__, pela autoridade competente, processo administrativo n.º **23091.007927/2022-40**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material laboratorial destinado aos campi da Ufersa, especificado(s) no(s) item(ns) constantes no Relatório dos materiais a serem licitados (anexo III) do edital de **Pregão n.º 42/2022**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (RAZÃO SOCIAL, CNPJ/MF)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Ufersa.

3.2. Não teve órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ARP

4.1. A ARP, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/1993 e no Decreto n.º 7.892/2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ARP, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da ARP, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ARP para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ARP são limitadas, na totalidade, ao **dobro** do quantitativo de cada item registrado na ARP para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão n.º 2957, 09 de novembro de 2011 – TCU – Plenário).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do

descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de validade da ARP.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da ARP será de 12 (doze) meses, a partir da homologação do resultado da licitação, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ARP, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ARP;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da ARP ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto n.º 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto n.º 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto n.º 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ARP, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993, nos termos do art. 12, §1º do Decreto n.º 7892/2013.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta ARP, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n.º 7.892/2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Mossoró, __/_____/2022.

Representante legal do órgão gerenciador

Diretor da Divisão de Aquisição de Materiais e Serviços

Representante legal do fornecedor registrado

Assinatura e carimbo do responsável